

Coleção Pró-Lideranças III
PROJETO NEA-BC



ORÇAMENTO PÚBLICO



064 Orçamento público /

[organizadoras: Sandra Rangel de Souza Miscali; Fabiana de Arruda Resende Reis] ; capa e ilustrações Daniel Soares. – Saquarema, RJ: PETROBRAS, Associação Raízes, 2018.
56 p. : il.color.

(Coleção Pró-lideranças III. Projeto NEA-BC ; v. 5)

Bibliografia: p. 48

ISBN 9788594065001

1. Políticas públicas 2. Legislação. 3. Controle Social. 4. Justiça Social. I. Miscali, Sandra Rangel de Souza. II. Reis, Fabiana de Arruda Resende. III. Soares, Daniel. IV. Núcleo de Educação Ambiental da Região da Bacia de Campos.

CDD 352.48

Realização:

Petrobras/Associação Raízes

Petrobras:

Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio de Janeiro Gerência Setorial
de Meio Ambiente

Órgão Licenciador:

IBAMA

A realização do Projeto NEA-BC é uma medida de mitigação exigida pelo
licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA

Organizadores:

Fabiana de Arruda Resende Reis
Sandra Rangel de Souza Miscali

Texto:

Patrícia Mattos Tone
Sandra Rangel de Souza Miscali

Texto da contracapa:

Wellington Gomes

Poema:

Josias dos Santos Junior
Raphael Evangelista
Stephanie Freitas

Revisão Textual:

Sandra Rangel de Souza Miscali
Fabiana de Arruda Resende Reis

Projeto Gráfico e Diagramação:

Daniel Soares

Capa e Ilustrações:

Daniel Soares

Fotolito, Impressão e Acabamento:

Grupo Smart Printer

As opiniões e informações veiculadas nesta publicação são de inteira e exclusiva
responsabilidade dos respectivos autores, não representando opiniões ou posturas
institucionais da Petrobras.

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
O Orçamento Público no Brasil.....	5
Marco Legal do Orçamento Público.....	5
Planejamento Público.....	7
Plano Plurianual (PPA).....	7
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).....	15
Lei Orçamentária Anual (LOA).....	18
Receitas e Despesas Públicas.....	19
Receita Pública.....	19
Despesa Pública.....	26
Execução orçamentária.....	32
Créditos Adicionais.....	32
Etapas da Receita.....	34
Etapas da Despesa.....	34
Monitoramento da Execução Orçamentária.....	35
Viajando pela Realidade.....	43
Referências Bibliográficas.....	48

Rap do Orçamento

*O que é Orçamento Público?
Não adianta só se perguntar
Nós temos que meter a cara
E começar a lutar.*

*Orçamento Público é planejamento
Não é tão difícil assim
Começamos com as prioridades
Pra você e pra mim.*

*Mas quanto vai custar?
Receitas e despesas precisamos orçar
Para as Políticas Públicas
Podemos alcançar.*

*Agora vamos pra batalha
Não importa a idade
Lutar pelos direitos
E melhora da nossa cidade*

*Seja um cidadão participativo
Elabore e encaminhe propostas
Ao poder legislativo!*

***Josias dos Santos Junior
GGL de Cabo Frio***

***Raphael Evangelista
AML de Cabo Frio***

***Stephanie Freitas – Educadora Social de
Cabo Frio***

APRESENTAÇÃO

Nesta cartilha faremos uma viagem para entendermos o que é Orçamento Público. Destacamos sua importância enquanto instrumento de justiça social na implementação de políticas públicas para a população, por isto, identificaremos as Legislações que servem como base para a elaboração e a execução do orçamento público.

O orçamento, independente da esfera de governo, é público! A população deve realizar o controle social, pois consiste num elemento fundamental para garantir a participação na gestão das políticas públicas.

Boa leitura! E, vamos praticar!

EMBARQUE NESTA VIAGEM PLATAFORMA DE EMBARQUE 1: O ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL

Você conhece o orçamento público do município onde mora? Você sabe quais são as políticas públicas prioritárias elencadas pelo governo? Para responder as estas perguntas, você precisa acompanhar o orçamento. Mas então, o que é orçamento público? Segundo Meireles (1984, p.326) “um programa de obras, serviços e encargos públicos, expresso em termos de dinheiro, com previsão da receita e fixação da despesa, a ser executado dentro de um ano financeiro”.

O orçamento tem como características: período determinado, programa de exercício, discriminando a origem do recurso e o montante das despesas a serem realizadas. Logo, entenderemos no decorrer da nossa cartilha como estão organizadas as receitas e as despesas, além de como a participação da sociedade civil deve ser considerada na elaboração e execução do orçamento.

Desde o período colonial até os dias atuais, o orçamento público no Brasil vem evoluindo ao longo dos anos. Um dos avanços consiste na mudança do modelo centralizador para o descentralizado, proporcionando aos municípios autonomia administrativo-financeira

E por que precisamos compreender sobre orçamento público? Porque no campo das políticas públicas, cada fase de decisão de natureza política corresponde a uma fase de natureza financeira. Não se trata de decisões isoladas, mas a soma de metas e de recursos financeiros, com o propósito de alcançar os objetivos.

Pouso forçado em: Marco Legal do Orçamento Público

Para entendermos Orçamento Público temos que passear pelas legislações que o regulamentam no Brasil.

Legislação	Finalidade
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF.
Constituição Federal de 1967	Cria o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), com as mesmas características da Lei 4.320/64, com dois diferenciais: era aprovado por Lei e não era um instrumento legal do planejamento a longo prazo.
Constituição Federal de 1988 - Seção II - DOS ORÇAMENTOS, Artigos 165 a 169	Faz a previsão da receita e a fixação da despesa do orçamento em consonância com a legislação orçamentária existente: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Fonte: Adaptado do Manual Técnico do Orçamento (2018)

A Lei 4.320/64 representa um marco em termos de avanços na elaboração do orçamento público, pois foi por meio dela que se desenvolveu a unificação e padronização dos orçamentos e dos balanços públicos em todas as esferas administrativas (União, Estados e Municípios).

A Constituição de 1988 determina gastos mínimos para duas áreas consideradas prioritárias no país: a saúde e a educação. Independente da orientação política do governo, haverá uma destinação mínima, no caso da educação **18% da arrecadação com impostos para o governo federal e 25% para estados e municípios**. No caso da saúde, corresponde à **13,2% da receita corrente líquida** para o governo federal e 12% e 15% para estados e municípios. A partir da Emenda Constitucional 86/2015 o percentual para o Governo Federal crescerá gradativamente, até chegar a **15% da receita corrente líquida em 2020**.

Em 15 de dezembro de 2016, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 95, o Teto de Gastos Públicos, que redefine o orçamento sobre a saúde e a educação. A destinação mínima não precisa mais ser respeitada a partir de 2018, apenas terá o reajuste da inflação como as demais despesas orçamentárias pelos próximos 20 (vinte) anos.

Demais políticas públicas não possuem gastos mínimos fixados, a não ser o gasto com pessoal. A Lei de Responsabilidade Fiscal coloca que **o gasto com pessoal não pode ultrapassar 50% da receita para o Governo Federal e 60% para estados e municípios**. Como o gasto com pessoal é crescente, a discussão se dá em torno do **que deve ser considerado na conta**, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal não define de forma clara.

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe novas perspectivas para a administração pública, como pode ser observado em seus quatro pilares: Planejamento, Transparência, Controle e Responsabilização. No quadro abaixo, veremos a importância de cada:

Pilares	Característica
Planejamento	Institucionalizou na administração pública a integração entre os processos de planejamento e orçamento ao prever a elaboração dos três instrumentos básicos para esse fim: plano plurianual (PPA), diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais (Constituição de 1988, Art. 165, I, II e III). A LRF cria com a LDO um elo entre PPA e LOA, a fim de garantir o alcance das metas por meio da programação da execução orçamentária.
Transparência	Assegurou o incentivo à participação da sociedade pela realização de audiências públicas no processo de elaboração e no curso da execução dos planos, e ainda, determina ampla divulgação de todos os atos referentes à arrecadação de receitas e à realização de despesas pelo poder público.
Controle	Criou um mecanismo na forma de um conselho de gestão fiscal "constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade..." (Art. 67)
Responsabilização	Exigida do gestor público por meio da imposição de sanções ao descumprimento das regras estabelecidas na LRF.

Fonte: Elaborado pela Associação Raízes adaptado da LRF

Você pode consultar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Constituição Federal de 1988, no site www.planalto.gov.br

**SAIBA
MAIS**



VOCÊ SABIA?

A Receita corrente líquida consiste na soma das receitas tributárias do Governo, referentes a contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços, subtraídas pelos valores das transferências constitucionais aos municípios e estados.



No campo do planejamento governamental, só se pode realizar aquilo que a lei permite. Desta forma, para executar as políticas públicas provenientes dos planos, programas e projetos, a Gestão Pública subdivide o planejamento em três leis orçamentárias que formam o ciclo orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Então, o que são as leis orçamentárias? A Lei Orçamentária ou o orçamento consiste no planejamento em que os governos (municipal, estadual ou federal) deixam claro o que pretendem fazer com o dinheiro arrecadado pelos impostos pagos pela população. A seguir, veremos as características de cada uma delas.

Instrumentos de Planejamento



PPA	LDO	LOA
Planejar	Orientar	Executar
Válido por 4 anos	Válida por 1 ano	Válida por 1 ano
Diretrizes, objetivos e metas	Metas e prioridades	Recursos para cada ação
Encaminhado até 31 de agosto	Encaminhado até 15 de abril	Encaminhado até 31 de agosto
Prazo para votação até 31 de dezembro	Prazo para votação até 30 de junho	Prazo para votação até 31 de dezembro
Elaborado no primeiro ano de cada mandato	Elaborada anualmente	Elaborada anualmente

Fonte: Adaptação do Manual Técnico de Orçamento (2018)

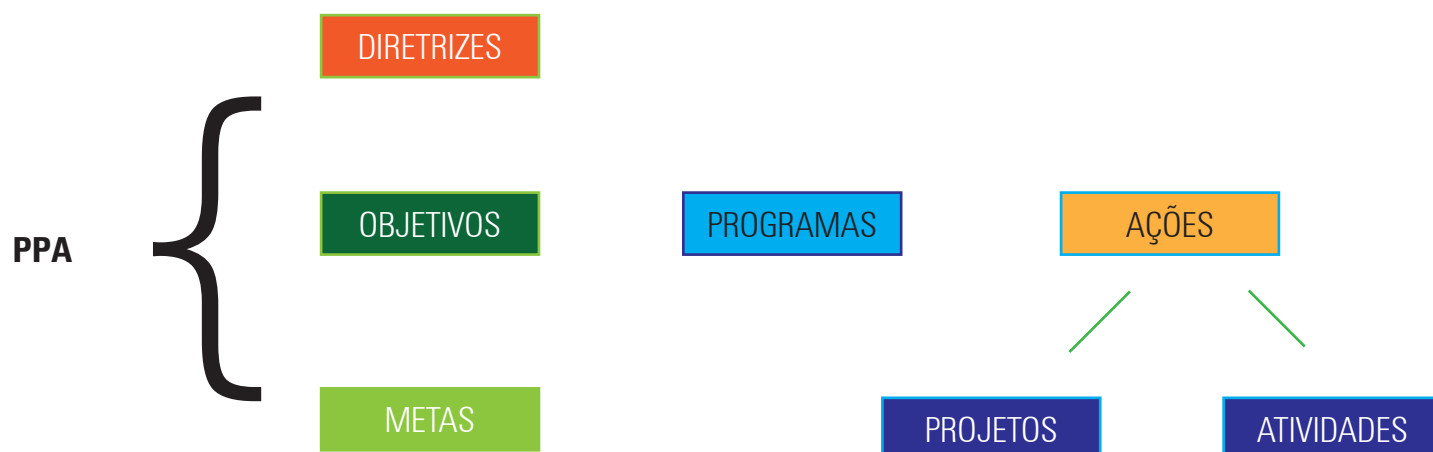
Políticas Públicas e Programas de Governo



Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual consiste num instrumento de planejamento estratégico com duração de quatro anos. Apresenta diretrizes, objetivos e metas, além de criar programas e ações que possibilitarão o alcance dos objetivos. O prazo Constitucional para envio às Câmaras Municipais pelo Executivo é até 31 de agosto.

A estrutura do Plano Plurianual é composta por:



VAMOS CONFERIR CADA COMPONENTE!

DIRETRIZES: conjunto de critérios de ação e de decisão que devem orientar e disciplinar o processo;

METAS: corresponde à fixação de um período para executar as ações;

PROGRAMAS: são instrumentos para a concretização dos objetivos. Os programas de trabalho trazem o conteúdo central a ser executado pelo governo;

AÇÕES: são desdobramentos dos programas para a concretização dos objetivos e são compostas por:

Projeto: conjunto de ações com tempo determinado para início e fim que resulta em um produto. Exemplo: obras e serviços públicos

Atividade: conjunto de ações que são realizadas de forma contínua e permanente. Também se refere a obras e serviços públicos, mas com um caráter de continuidade, pois são necessárias à manutenção das ações governamentais.

Operação especial: consiste numa ação composta por restituições, indenizações, pagamentos de inativos, transferências entre outros. Estão excluídas do plano plurianual por não gerarem bens e serviços que resultem em produtos para a sociedade.

Você pode identificar o tipo de ação orçamentária da seguinte forma, ao observar o 1º dígito do código:

1º DÍGITO	TIPO DE AÇÃO
1, 3, 5 ou 7	Projeto
2, 4, 6 ou 8	Atividade
0	Operação Especial

Produtos: entrega dos serviços à sociedade;

Indicadores: uma referência para controle que permite identificar e aferir aspectos relacionados ao programa.

Abaixo você poderá observar como a Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP) realizou o planejamento para os próximos anos referente à gestão dos resíduos sólidos no município de Rio das Ostras. Veja como os componentes que vimos anteriormente foram aplicados.

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS								
Tipo Programa: Finalístico								
Macroobjetivo: EIXO ESTRATÉGICO IV - I – SANEAMENTO BÁSICO								
Unidade Responsável: SEMAP								
Público Alvo: População em geral.								
Objetivo: Prover ações de limpeza e gestão de resíduos no município.								
Fontes de Financiamentos Orçamentários								
Fiscal			Seguridade Social			Total		
92.912.764,00			0,00			92.912.764,00		
Indicadores de Resultado		Descrição		Data da Apuração	Índice - %			
					Atual	Esperado		
Acesso a Serviço de Coleta de Resíduos Domiciliares		Nº de domicílios com acesso a serviço de coleta de resíduos domiciliares / Total de domicílios do Município x 100		06/2017	100			100
Quantidade de Resíduos Per Capita		Total (em kg) de resíduo urbano gerado pelo Município / População do Município x 100		06/2017	100			100
Reciclagem de Resíduos Sólidos		Total (em kg) de resíduos urbanos reciclado / Total (em kg) de resíduo urbano gerado pelo Município x 100		06/2017	0			100
Resíduos Depositados em Aterros Sanitários		Total (em kg) de resíduo urbano depositado em aterro sanitário / Total (em kg) de resíduo gerado pelo Município x 100		06/2017	100			100
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Ampliação do Aterro Sanitário								
Codificação:		18.541.0015.1.712		Unidade Executora:		SEMOP		
Produto:		Aterro Sanitário Ampliado		Unidade de Medida:		Unidade		
Fonte de Financiamento:		Fiscal		Tipo de Ação:		Projeto		
Recurso Vinculado:		<input type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado:		<input checked="" type="checkbox"/>		
Finalidade:		Ampliar o atual aterro sanitário para atender a demanda do volume gerado de resíduos que se encontra em expansão. Desapropriar uma área contígua e executar as obras de construção do aterro sanitário contíguo ao existente.						
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1	1	1	1	200.000,00	205.420,00	210.987,00	216.705,00	833.112,00

Fonte: Plano Plurianual de Rio das Ostras (2018)

Para o gerenciamento de resíduos, a gestão pública criou outras ações orçamentárias, mas recortamos uma como exemplo para aumentar nossa compreensão sobre o programa de trabalho. Nele estão colocados:

Programa: Gerenciamento de Resíduos

Meta: Ampliação de 1 aterro sanitário

Ações: Observe que a ação orçamentária aqui é um projeto, pois será uma obra com data para iniciar e terminar e não se refere à manutenção do aterro, mas a sua ampliação. Caso referisse à manutenção a ação seria uma atividade.

Produto: Aterro sanitário ampliado

Indicadores: Acesso a serviço de coleta e resíduos domiciliares; Quantidade de resíduos per capita; Reciclagem de Resíduos Sólidos; Resíduos depositados em aterros sanitários. Cada indicador foi descrito para que o gestor e a população possam monitorar e avaliar a execução e os resultados, por isto os índices também são necessários. Por exemplo, podemos observar que a prefeitura realiza a coleta e deposita 100% dos resíduos no aterro, mas que não há serviço de reciclagem (observe o item referente ao assunto na imagem acima), pois o índice está 0, mas projeta o aumento de 100% nos próximos quatro anos.

Valor destinado para a ampliação do aterro: 2018 – R\$ 200.000 2019 – R\$ 205.420, 2021 R\$ 216.715 Total R\$ 833.112

VAMOS PRATICAR!

Agora é com você! Abaixo apresentamos uma ação orçamentária referente ao mesmo Programa de Trabalho. Você deverá preencher os dados abaixo. Caso queira fazer sobre o seu município, não tem problema, basta entrar no site da prefeitura, no setor de transparência e procurar pelo PPA. Vamos lá!!!

Fontes de Financiamentos Orçamentários				
Fiscal	Seguridade Social	Total		
92.912.764,00	0,00	92.912.764,00		

Indicadores de Resultado	Descrição	Data da Apuração	Índice - %	
			Atual	Esperado
Acesso a Serviço de Coleta de Resíduos Domiciliares	Nº de domicílios com acesso a serviço de coleta de resíduos domiciliares / Total de domicílios do Município x 100	06/2017	100	100
Quantidade de Resíduos Per Capita	Total (em kg) de resíduo urbano gerado pelo Município / População do Município x 100	06/2017	100	100
Reciclagem de Resíduos Sólidos	Total (em kg) de resíduos urbanos reciclado / Total (em kg) de resíduo urbano gerado pelo Município x 100	06/2017	0	100
Resíduos Depositados em Aterros Sanitários	Total (em kg) de resíduo urbano depositado em aterro sanitário / Total (em kg) de resíduo gerado pelo Município x 100	06/2017	100	100

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Construção de Centro de Triagem de Resíduos				
Codificação:	18.541.0015.1.713	Unidade Executora:	SEMOP	
Produto:	Centro de Triagem Construído	Unidade de Medida:	Unidade	
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Projeto	
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>	
Finalidade:	Receber resíduos para separação e triagem, visando ao reaproveitamento, reciclagem, e/ou reutilização dos resíduos sólidos oriundos da construção civil, coleta domiciliar e tecnológicos em parceria com entidades de catadores e recicladores.			

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1	1	1	1	5.000,00	5.136,00	5.275,00	5.418,00	20.829,00

Programa: _____

Meta: _____

Ação: _____

Produto: _____

Indicadores: _____

Valor destinado: _____

Como podemos identificar os componentes do Programa de Trabalho quando se tratam apenas de códigos numéricos? São muitos números, mas não se assuste, ajudaremos a entender cada um deles. Tomaremos como exemplo o Programa de Trabalho consolidado por Projetos e Atividades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Armação dos Búzios.

Programa de Trabalho p/Órgãos consolidado p/Projetos e Atividades		R\$ 1,00		
Órgão/U.O 02.0114 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
04	ADMINISTRAÇÃO	94.160,00		94.160,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.160,00		94.160,00
04.122.0001	Modernização da Administração Pública	94.160,00		94.160,00
04.122.0001.1.226	Reforma e Ampliação das dependências	94.160,00		94.160,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.950,00	2.174.018,36	2.324.968,36
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.707.725,74	1.707.725,74
18.122.0001	Modernização da Administração Pública		1.707.725,74	1.707.725,74
18.122.0001.2.235	Manutenção da unidade administrativa - FMMA		1.707.725,74	1.707.725,74
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.950,00	466.292,62	617.242,62
18.541.0001	Modernização da Administração Pública		9.630,00	9.630,00
18.541.0001.2.055	Consórcio ambiental		9.630,00	9.630,00
18.541.0026	Parques e Jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0026.2.047	Manutenção de parques e jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0030	Gestão Ambiental	26.750,00	58.850,00	85.600,00
18.541.0030.1.006	Criar unidades de conservação	26.750,00		26.750,00
18.541.0030.2.053	Sistema de informação ambiental		58.850,00	58.850,00
18.541.0148	Búzios Sustentável		37.450,00	37.450,00
18.541.0148.2.237	Implantação de programa de coleta seletiva		37.450,00	37.450,00
18.541.0149	Flora Nativa	64.200,00	10.700,00	74.900,00
18.541.0149.1.225	Programa de reestruturação do horto	64.200,00		64.200,00
18.541.0149.2.238	Conservação e manutenção do horto e flora		10.700,00	10.700,00
18.541.0151	Educação Ambiental		107.000,00	107.000,00
18.541.0151.2.240	Educação ambiental de Búzios		107.000,00	107.000,00
18.541.0152	Ecoturismo		21.400,00	21.400,00
18.541.0152.2.241	Desenvolvimento de programa de ecoturismo no município de Armação dos Búzios		21.400,00	21.400,00
18.541.0153	Agricultura Familiar		21.400,00	21.400,00
18.541.0153.2.242	Reorganização do setor agrícola do município de Búzios		21.400,00	21.400,00
18.541.0154	Saneamento Ambiental	60.000,00		60.000,00
18.541.0154.1.249	Recuperação Ambiental em área degradada	60.000,00		60.000,00
Total do Órgão/U.O		245.110,00	2.174.018,36	2.419.128,36

A partir da identificação das informações acima, preenchemos o nosso quadro de monitoramento do Programa de Trabalho abaixo:

DIMENSÃO ORGÂNICA	DIMENSÃO PROGRAMÁTICA				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Ação orçamentária: PROJETO, ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS
02	0114	18	541	0030	1006
QUEM FARÁ		QUAL OBJETIVO			O QUE SERÁ

Vamos iniciar pela classificação institucional, ou seja, quem executará a política pública que estamos monitorando?

Observe a seguir que a classificação institucional identifica o órgão e unidade orçamentária, responsáveis pela realização da despesa. Podemos identificar o seguinte:

Quem fará?

Órgão: 02 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 0114 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS		Exercício 2018	
Programa de Trabalho p/Órgãos consolidado p/Projetos e Atividades			R\$ 1,00
Unidade orçamentária			
Órgão/U.O	02.0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	94.160,00	94.160,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.160,00	94.160,00
04.122.0001	Modernização da Administração Pública	94.160,00	94.160,00
04.122.0001.1.226	Reforma e Ampliação das dependências	94.160,00	94.160,00

Fonte: Plano Plurianual de Armação dos Búzios (2018)

Você pode estar se perguntando por que o nome da secretaria se repete. Porque no caso apresentado, a própria secretaria executa o programado, mas poderia ser uma fundação ou um departamento, por isto a necessidade de classificar o órgão e a unidade.

Qual é o objetivo?

Para entender o objetivo, a próxima pergunta que devemos responder é "Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?" Respodemos a esta pergunta localizando a função (maior nível de agrupamento das diversas áreas de atuação do setor público) e a subfunção (nível de agrupamento inferior à função) do Programa de Trabalho.

A função é representada pelos dois primeiros dígitos e a subfunção pelos três que vem a seguir. Os códigos para função e subfunção se encontram no anexo 1.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Valor previsto: R\$ 2.174.218,36

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Valor previsto: R\$ 617.242,62

Exemplos de Função: 10 - Saúde; 12 - Educação; 13 - Cultura; 17 - Saneamento; 18 - Gestão Ambiental; 26 - Transporte; dentre outras, em suas legislações orçamentárias.

Exemplos de Subfunção: A função 10 – Saúde, possui as seguintes subfunções: 301 – Atenção Básica; 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 304 – Vigilância Sanitária; 305 – Vigilância Epidemiológica; 306 – Alimentação e Nutrição.

Programa de Trabalho p/Órgãos consolidado p/Projetos e Atividades		R\$ 1,00		
Órgão/U.O 02.0114 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.950,00	2.174.018,36	2.324.968,36
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.950,00	466.292,62	617.242,62
18.541.0001	Modernização da Administração Pública		9.630,00	9.630,00
18.541.0001.2.055	Consórcio ambiental		9.630,00	9.630,00
18.541.0026	Parques e Jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0026.2.047	Manutenção de parques e jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0030	Gestão Ambiental	26.750,00	58.850,00	85.600,00
18.541.0030.1.006	Criar unidades de conservação	26.750,00		26.750,00
18.541.0030.2.053	Sistema de informação ambiental		58.850,00	58.850,00
18.541.0148	Búzios Sustentável		37.450,00	37.450,00
18.541.0148.2.237	Implantação de programa de coleta seletiva		37.450,00	37.450,00

Fonte: Plano Plurianual de Armação dos Búzios (2018)

Ainda no objetivo, responderemos a próxima pergunta: “Qual é o tema da Política Pública?”. Para isto, identificaremos o Programa.

Programa:

0030 Gestão Ambiental

Valor previsto:

R\$ 85.600,00

Programa de Trabalho p/Órgãos consolidado p/Projetos e Atividades		R\$ 1,00		
Órgão/U.O 02.0114 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.950,00	2.174.018,36	2.324.968,36
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.950,00	466.292,62	617.242,62
18.541.0001	Modernização da Administração Pública		9.630,00	9.630,00
18.541.0001.2.055	Consórcio ambiental		9.630,00	9.630,00
18.541.0026	Parques e Jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0026.2.047	Manutenção de parques e jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0030	Gestão Ambiental	26.750,00	58.850,00	85.600,00
18.541.0030.1.006	Criar unidades de conservação	26.750,00		26.750,00
18.541.0030.2.053	Sistema de informação ambiental		58.850,00	58.850,00
18.541.0148	Búzios Sustentável		37.450,00	37.450,00
18.541.0148.2.237	Implantação de programa de coleta seletiva		37.450,00	37.450,00

Fonte: Plano Plurianual de Armação dos Búzios (2018)

O que?

Agora, para entender o que será feito, responderemos à seguinte pergunta: “O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa?” Para responder, necessitamos identificar a ação orçamentária.

Projeto: 1. 006 - Criar unidades de conservação

Valor previsto: R\$ 26.750,00

Programa de Trabalho p/Órgãos consolidado p/Projetos e Atividades		R\$ 1,00		
Órgão/U.O 02.0114 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.950,00	2.174.018,36	2.324.968,36
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.950,00	466.292,62	617.242,62
18.541.0001	Modernização da Administração Pública		9.630,00	9.630,00
18.541.0001.2.055	Consórcio ambiental		9.630,00	9.630,00
18.541.0026	Parques e Jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0026.2.047	Manutenção de parques e jardins		199.862,62	199.862,62
18.541.0030	Projeto Gestão Ambiental	26.750,00	58.850,00	85.600,00
18.541.0030.1.006	Criar unidades de conservação	26.750,00		26.750,00
18.541.0030.2.053	Sistema de informação ambiental		58.850,00	58.850,00
18.541.0148	Atividade Búzios Sustentável		37.450,00	37.450,00
18.541.0148.2.237	Implantação de programa de coleta seletiva		37.450,00	37.450,00

Fonte: Plano Plurianual de Armação dos Búzios (2018)

Ao analisarmos o Programa de Trabalho 18.541.0030.1.006 da Secretaria de Meio Ambiente, identificamos a **função** Gestão Ambiental e a **subfunção** Preservação Ambiental e Conservação Ambiental, que desenvolverá o **Projeto** (com grifo e seta azul) pertencente ao **Programa** Gestão Ambiental, com destinação de R\$ 26.750 para a Criação de Unidades de Conservação. Como identificamos que ação orçamentária se trata de um projeto? Observe que os quatro últimos números referem-se à ação orçamentária, iniciam com número ímpar. Caso fosse par, seria uma atividade.

Quando seguimos nossa análise encontramos no **Programa** Búzios Sustentável, a **Atividade** (grifo e seta laranja) Implantação de programa de coleta seletiva, com previsão de R\$ 37.450. Como conseguimos novamente? Observando que dos quatro últimos dígitos, o primeiro se inicia com número par.

Atividade: 2.237 Implantação de programa de coleta seletiva

Valor previsto: R\$ 37.450

No Programa, não há ação referente às Operações Especiais, pois não possui ação orçamentária iniciada com o número zero.

VAMOS PRATICAR!

Você observará o Programa de Trabalho de Armação dos Búzios e identificará os elementos que compõem o Programa de Trabalho de sua escolha.

DIMENSÃO ORGÂNICA	DIMENSÃO PROGRAMÁTICA				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Ação orçamentária: PROJETO, ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS
QUEM FARÁ		QUAL OBJETIVO			O QUE

Quem fará?

Quem é o responsável por fazer?

ORGÃO:

UNIDADE:

Qual objetivo?

Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?

Função:

Valor previsto:

Subfunção:

Valor previsto:

Programa:

Valor previsto:

O que?

“O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do Programa?”

Projeto:

Valor previsto:

SAIBA MAIS

A Portaria do Ministro de Estado do Orçamento (MOG) nº 42/1999 apresenta um padrão de 28 funções e 109 subfunções para a classificação das despesas que podem compor a elaboração dos orçamentos municipais, estaduais e federal. O que significa que se você for observar o orçamento do seu município ou, de qualquer outro do Brasil, assim como do estado ou do governo federal, encontrará os mesmos códigos numéricos para as funções. A Portaria encontra-se disponível no site: <http://www.planejamento.gov.br>.

Você já participou da elaboração do PPA em sua cidade? No momento da elaboração do Plano Plurianual tem que ser observada a realidade e necessidades da população, conforme a Constituição Federal de 1988, no art. 165, a qual diz que se estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma ferramenta de planejamento prevista na Constituição Federal no art. 165 § 2º. Considerada um instrumento tático, fixa os programas do PPA considerados prioridades a serem executados no ano seguinte. A LDO orienta a elaboração do orçamento e estabelece a ligação entre o PPA e a LOA. O prazo Constitucional para envio à Câmara Municipal é até 15 de abril.

Ao observarmos a LDO podemos verificar quais serão as prioridades dadas pelo poder público para o ano no qual o orçamento estará em vigor. Destacamos abaixo as prioridades do orçamento de Campos dos Goytacazes em azul na LDO para o exercício de 2018.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Considerando que o primeiro ano de mandato é atípico no que concerne ao cronograma de elaboração e aprovação das leis que regem a orçamento público, onde o prazo constitucional para encaminhamento desta Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO, é até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, enquanto o prazo para remessa do Plano Plurianual 2018-2021 é até quatro meses antes do mesmo encerramento do exercício financeiro, isto é, não há, na presente data, PPA elaborado e aprovada para o exercício 2018, razão pela qual, nesta lei não são apresentadas prioridades programáticas para o exercício financeiro de 2018. Tais prioridades deverão ser indicadas quando da remessa do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º - Em cumprimento do que preconiza a Constituição Federal de 1988, artigo 165, § 2º, as despesas de capital para o exercício de 2018 são de R\$ 27.508.330,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta reais) sendo destes, R\$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) em investimentos, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em inversões financeiras e R\$ 17.508.330,00 (Dezessete milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta reais) em amortização da dívida.

§ 2º - As prioridades programáticas, bem como o próprio Plano Plurianual 2018-2021 serão norteadas pelos seguintes temas e objetivos estratégicos, que também nortearam:

I - Desenvolvimento Estratégico:
a) desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
b) desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
c) desenvolvimento urbano e regional: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões.

II - Eixos temáticos:
a) Novas Economias (Criativa, Inovação e Verde);
b) Agricultura e Pesca;
c) Educação, Saúde, Qualidade de Vida e Bem Estar;
d) Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar;
e) Gestão Pública, Cooperação e Transparência (inovação, eficiência e tecnologia a serviço do cidadão);
f) Acessibilidade, Mobilidade, Habitação e Saneamento;
g) Cidadania, Defesa Civil e Segurança;

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) atribuiu novas funções à Lei de Diretrizes Orçamentárias, como a obrigatoriedade dos anexos de riscos fiscais e as metas fiscais.

FIQUE ATENTO/A !

V O anexo referente aos riscos fiscais deverá conter os passivos contingentes (uma obrigação presente que resulta de acontecimentos passados). São exemplos de passivos contingentes: um paciente procurou o pronto socorro e por alguma razão avaliou ter sido prejudicado no atendimento. Então, entra na justiça e prova que foi lesado. Desta forma, o município é obrigado a pagar uma indenização. Podemos considerar um passivo para a administração pública.

O anexo de metas fiscais consiste na avaliação das metas do governo, bem como a avaliação da evolução do seu patrimônio.

Quando observamos o Anexo referente às Metas Fiscais na LDO de Campos dos Goytacazes encontramos uma previsão de **receita total** para 2018 de R\$ 2.030.720.748, 37 e uma **dívida consolidada líquida** de mais de R\$ 2.198.707.200,78, valor maior que a receita do município. Podemos analisar que parte do orçamento nos próximos anos serão destinados, pelo menos, ao pagamento dos juros da dívida.

14 Ano IX - Nº LXXIII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes
quinta-feira - 20 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL do Município de Campos dos Goytacazes **D.O.**

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

Página: 1 de 1
RS 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	2.039.720.748,37	1.980.311.406,18	0,03	2.131.608.182,06	1.980.311.406,18	0,03	2.227.426.050,23	2.060.161.535,19	0,04
Receitas Primárias (I)	1.868.037.385,70	1.813.628.529,81	0,03	1.952.009.058,07	1.813.628.529,82	0,03	2.039.643.526,13	1.889.757.970,83	0,03
Despesa Total	1.770.751.496,37	1.719.215.046,96	0,03	2.042.222.219,55	1.897.358.869,84	0,03	2.133.675.789,60	1.973.451.280,16	0,03
Despesas Primárias (II)	1.713.069.955,37	1.663.194.131,43	0,03	1.981.651.548,84	1.841.094.020,38	0,03	2.070.114.203,14	1.914.662.735,03	0,03
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	154.947.430,33	150.434.398,38	0,00	-29.622.480,77	-27.465.490,57	0,00	-30.170.877,01	-27.905.064,80	0,00
Resultado Nominal	66.737.895,09	64.794.073,87	0,00	69.742.101,41	64.796.032,94	0,00	72.879.460,98	67.406.700,93	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.237.139.413,64	2.171.980.013,24	0,04	2.337.810.687,25	2.171.980.013,24	0,04	2.443.012.188,16	2.269.658.905,04	0,04
Dívida Consolidada Líquida	2.198.707.200,06	2.134.897.185,20	0,04	2.297.849.024,79	2.134.667.185,20	0,04	2.401.044.230,91	2.229.742.173,82	0,04
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campos dos Goytacazes (2018)

VAMOS PRATICAR?

Ao observar as Metas Fiscais na LDO do município de Araruama para o ano de 2018, você deverá identificar:

Receita total: _____

Valor da dívida consolidada líquida: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2018

AMF - Tabela 1 (LRF, ART. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	270.770.192	247.278.714	306.052.653	292.174.371	319.482.619	291.153.394
Receitas Primárias (I)	265.480.472	242.447.920	302.185.679	275.401.192	315.431.623	287.461.609
Despesa Total	270.770.192	247.278.714	306.052.653	254.716.249	319.482.619	291.153.394
Despesas Primárias (II)	270.108.192	246.674.148	298.802.653	285.253.130	312.232.619	284.546.267
Resultado Primário(III)=(I - II)	-4.627.720	-4.226.228	3.383.026	-9.851.938	3.199.004	2.915.341
Resultado Nominal	-72.669.083	-66.364.459	-69.373.826	-66.227.996	-63.224.817	-57.618.534
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	15.489.518	17.766.671	16.961.022	16.191.906	14.756.135
Dívida Consolidada Líquida	757.441	691.727	831.107	793.419	757.441	690.277

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias de Araruama (2018)

Qual análise você faz do valor da dívida? E a relação da dívida e da receita do orçamento? Faça um exercício olhando as Metas Fiscais da LDO do seu município.



VOCÊ SABIA?

Os valores correntes são os valores referentes à estimativa da receita. E os valores constantes são os valores correntes menos as atualizações de inflação ou deflação.

A Lei Orçamentária Anual consiste no instrumento de planejamento operacional que estima e fixa as receitas necessárias para um exercício financeiro. Além disto, é responsável pela realização dos programas, objetivos, diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Plurianual.

No que se refere ao seu planejamento é elaborada de um exercício para o outro e o prazo constitucional de envio à Câmara Municipal é de quatro meses antes do término do exercício. Em relação a sua execução, o período é anual.

A peça orçamentária está dividida em três partes: orçamento fiscal, de investimentos e da seguridade social, conforme veremos abaixo:

Orçamento Fiscal: engloba todas as receitas e despesas da Administração Pública direta ou indireta para um exercício financeiro.

Orçamento da Seguridade Social: referente a todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Orçamento de Investimentos: das empresas em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

O Orçamento Fiscal e o de Investimento têm como objetivo oferecer serviços de qualidade à sociedade gerando uma melhor qualidade de vida.

Observe abaixo o texto retirado na íntegra da LOA (2018) do município de Macaé. A receita total é apontada juntamente com os valores do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita Pública

Art. 2º A receita total destinada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento é de R\$ 2.041.040,100,00 (dois bilhões, quarenta e um milhões, quarenta mil e cem reais), assim distribuídas:

I - R\$ 1.695.548.900,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 345.491.200,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil e duzentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

Fonte: Lei Orçamentária Anual de Macaé (2018)

Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual deverá ser observado alguns princípios, conforme veremos abaixo:

Legalidade	A administração pública pode fazer tudo que a Lei permite ou autoriza;
Anuidade ou Totalidade	Cada ente governamental deve elaborar um único orçamento.
Anualidade ou Periodicidade	O orçamento deve abranger um exercício financeiro, segundo o artigo 34 da Lei Federal 4.320/64. O exercício financeiro é coincidente com o ano civil, ou seja, é o período correspondente a 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Exclusividade	Está previsto no § 8º do art. 165 da CF que estabelece que a LOA NÃO contenha dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.
Orçamento Bruto	Toda a receita e despesa que compor o orçamento deverão ser no valor bruto.
Publicidade	Todos os atos da administração pública deverão ser publicados de maneira acessível à população.
Equilíbrio	O orçamento deverá manter o equilíbrio entre as receitas e despesas. A Lei orçamentária deverá ter o total das receitas igual ao total das despesas.



VOCÊ SABIA?

A elaboração das Leis referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual é de competência do Poder Executivo, sendo enviada ao Legislativo após a elaboração no formato de Projeto de Lei para apreciação, votação, sanção e promulgação. A Constituição Federal regulamenta o orçamento público do art. 165 ao art. 169.

Agora vamos entender o que são receitas, despesas públicas e suas classificações

Neste momento conheceremos a receita, a despesa e as suas classificações. Assim, você aumentará o conhecimento sobre a formalização do orçamento público e a execução, e poderá monitorar e avaliar a execução orçamentária, exercendo o controle social no seu município.

Começaremos a nossa viagem pela Receita Pública, com muita alegria e desejo de aprender.

Receita Pública

Receita Orçamentária

Receita Extraorçamentária

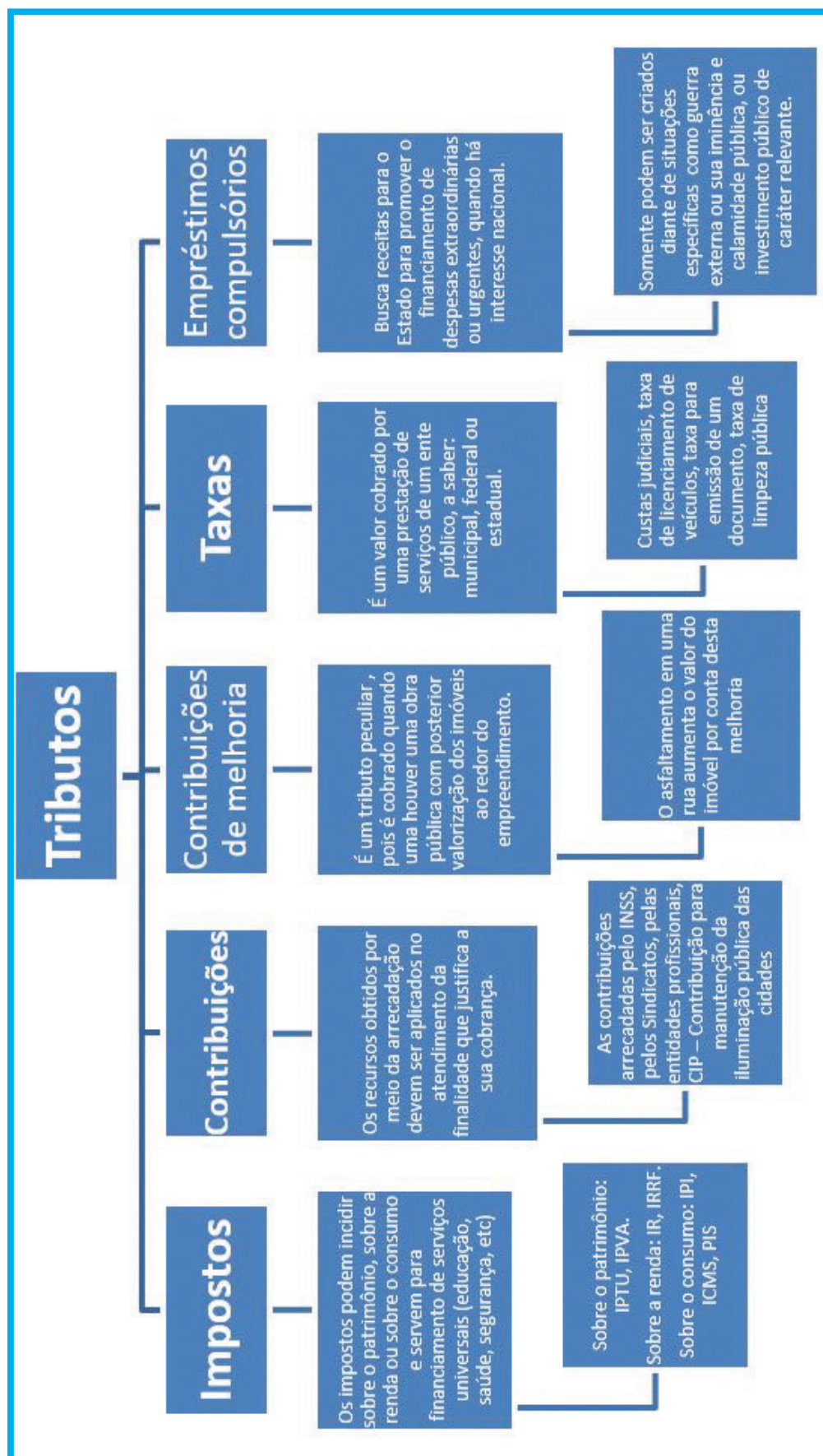
Se você está trabalhando e recebe seu salário mensalmente, podemos considerá-lo como sua receita e/ou de sua família, correto? A receita pública é a entrada de recursos que compõem o orçamento público e deverão ser utilizadas na realização de despesas, com o objetivo de dar maior qualidade de vida à população, garantindo assim direitos como: saúde, educação, segurança pública, lazer, entre outros serviços. Estas receitas são chamadas de **receitas orçamentárias**.

Exemplo de Receitas Orçamentárias: receitas provenientes de tributos, da exploração do patrimônio do Estado. Quando pagamos o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ao adentrar os cofres públicos, esta receita deverá ser utilizada na manutenção e investimento de serviços públicos. Além dos impostos, existem outras formas de receitas,

como taxas, contribuições, transferências, convênios e empréstimos.

Falando em **tributos**, eles são a principal fonte de financiamento das políticas públicas, impondo por lei aos indivíduos, o dever de entregar parte de suas rendas para a manutenção e desenvolvimento do Estado. Estão divididos em: **impostos, contribuições, contribuições de melhoria e taxas**.

Os **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** são decorrentes da arrecadação dos tributos previstos no art. 145 da Constituição Federal. Já as **Contribuições** são oriundas das contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, conforme o art. 149 da CF.



As receitas resultantes de cauções e consignações entram nos cofres públicos à título de garantia, mas não podem ser utilizadas no pagamento de despesas públicas previstas nas peças orçamentárias, pois são recursos de terceiros e deverão ser devolvidas. Estas receitas são chamadas de **receitas extraorçamentárias**.

Exemplos de Receitas Extraorçamentária: Quando um funcionário faz um empréstimo consignado, o valor é descontado do salário, mas não poderá ser utilizado pelo poder público, pois deverá ser repassado ao banco. Neste caso, a administração pública somente é uma mediadora entre o banco e o funcionário.

Natureza da Receita

A classificação da **natureza** da receita é de uso obrigatório de todos os níveis de governo e segue critérios e padrões determinados pela Lei 4.320/64. Observe a tabela abaixo, logo após veremos o significado de cada dígito.

DÍGITO:	1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Significado	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

A receita pública também é classificada quanto à **categoria econômica**, subdivididas em: corrente e capital.

As receitas **correntes** são arrecadadas dentro do exercício, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido¹, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas. Exemplos: receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços), dentre outras (MTO, 2018).

As receitas de **capitais** são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e desta forma aumentam as disponibilidades financeiras do Estado. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido. Exemplos: realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; conversão, em espécie, de bens e direitos (MTO, 2018).

Portanto, podemos afirmar que as receitas correntes são destinadas à atender despesas correntes e são contínuas, por outro lado, as de capital são destinadas a atender despesas de capitais e não são contínuas.

As Receitas de Operações **Intraorçamentárias** consistem naquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos, mas o remanejamento de receitas entre seus órgãos (MTO, 2018).

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
1	Receitas Correntes
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias
2	Receitas de Capital
8	Receitas de Capital Intraorçamentárias

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

¹ Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2012) "Patrimônio público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações."

Após aprender um pouco mais sobre a Categoria Econômica, identificaremos a função referente à **origem**.

DÍGITO:	1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Significado	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

A classificação da receita pela **origem** do recurso permite identificar sua procedência, ou seja, a fonte do recurso. Para isto, há um detalhamento da categoria econômica das receitas correntes e de capital, conforme a tabela abaixo.

CATEGORIA ECONÔMICA (1º Dígito)	ORIGEM (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

No terceiro dígito observaremos a função da espécie.

DÍGITO:	1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Significado	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

A Classificação da receita por **espécie** consiste num nível de classificação vinculado à origem, pois permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas. Por exemplo, dentro da origem "Contribuições", identificam-se as espécies "Contribuições Sociais", "Contribuições Econômicas" e "Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional", conforme o quadro abaixo.

1- RECEITA CORRENTE (Categoria Econômica)	Naturezas de Receita
2- Contribuições (Origem)	
1- Contribuições Sociais (Espécie)	De 1.2.1.0.00.0.0 até 1.2.1.0.99.1.0
2- Contribuições Econômicas (Espécie)	De 1.2.2.0.00.0.0 até 1.2.2.0.99.1.0
3- Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Espécie)	De 1.2.3.0.00.0.0 até 1.2.3.0.01.1.0

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

No quarto dígito observaremos a função dos **desdobramentos**.

DÍGITO:	1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Significado	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Os quatro dígitos foram reservados para **desdobramentos** com a finalidade de identificar necessidades específicas de cada receita, caso seja necessário. Desse modo, esses dígitos podem ou não ser utilizados conforme a necessidade de especificação do recurso.

No quarto dígito observaremos a função do **tipo**.

DÍGITO:	1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Significado	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

O **Tipo** correspondente ao último dígito na natureza de receita, identifica o tipo de arrecadação, sendo possível associarmos a receita principal com outras que se originam delas:

- "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
- "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita;
- "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Página: 1/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2018
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 163 DE 04/05/01 E ALTERAÇÕES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI 4.320/64
ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Fonte de Recurso: CONSOLIDADO	Código	Fonte Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
		1000.00.00.00	Receitas Correntes			143,933,798.94
		1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		1110.00.00.00	Impostos	18,172,385.74	22,176,997.74	
		1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	943,548.00		
		1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	943,548.00		
		1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	430,844.00		
		1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	235,006.00		
		1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	117,503.00		
		1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princip	160,195.00		
		1113.03.41.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	88,108.00		
		1113.03.41.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	48,058.00		
		1113.03.41.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Pessoa Física	24,029.00		

Fonte: LOA do Município de Arraial do Cabo (2018)

Ao analisar o consolidado das receitas de Arraial do Cabo e seus desdobramentos, encontramos o código da natureza de despesa com os oito dígitos e cinco níveis. O valor total da receita de impostos para 2018 é de R\$ 18.172.385,74. Podemos verificar abaixo a distribuição dos códigos.

DÍGITO:	1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Significado	1	1	1	3.03.41	1
Exemplo	Receitas Correntes	Impostos taxas e Contribuições e Melhoria	Imposto	Imposto sobre renda-retido na fonte- Outros rendimentos-principal	Pessoa Física
Significado	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte

A “**Fonte/Destinação** de Recursos” consiste em cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A Fonte, nesse contexto, é o instrumento de Gestão da Receita e da Despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar as atividades (MPO, 2018).

Se por um lado a **natureza** da receita orçamentária identifica a origem do recurso segundo seu **fato gerador**, a **fonte/destinação** de recursos busca identificar o **destino** dos recursos arrecadados.

A classificação de fonte/destinação consiste em um código de três dígitos. O 1º dígito representa o grupo de fonte, enquanto o 2º e o 3º representam a especificação da fonte.

1º DÍGITO	2º e 3º DÍGITOS
Grupo da Fonte de Recurso	Especificação da Fonte de Recurso

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Grupos da fonte

O grupo da fonte consiste num conjunto de códigos numéricos que vão de 1 a 9, conforme a tabela abaixo, agrupando e identificando a origem dos recursos.

CÓDIGO	1º DÍGITO: GRUPO DE FONTES DE RECURSOS
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Especificação da Fonte de Recurso

A especificação da fonte detalhará a fonte dos recursos (Anexo 3).

CÓDIGO	2º e 3º DÍGITOS: ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS
00	Recursos Ordinários
01	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
02	Transferência do Imposto Territorial Rural
03	Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional
04	Retorno do Fundo Social
06	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal
07	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Florestais
08	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Exemplo de fonte/destinação de recursos

A junção dos códigos nos permitirá identificar de onde virão os recursos para o pagamento das despesas.

1º DÍGITO (Grupo da Fonte)	2º e 3º DÍGITOS (Especificação da Fonte)	FONTE
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	01 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	101
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	93 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	293
3 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	01 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	301
6 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	93 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	693
9 - Recursos Condicionados	00 - Recursos Ordinários	900

PREPARA-SE PARA ATERRISSAR NUMA ÁREA FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE SOCIAL - A DESPESA PÚBLICA



As despesas orçamentárias dependem de autorização legislativa e crédito orçamentário para serem realizadas. Por outro lado, as despesas extraorçamentárias são pagamentos que não dependem de autorização do legislativo, pois não integram o orçamento público. Referem-se à devolução de valores arrecadados sob título de receitas extraorçamentárias.

Exemplos de despesas orçamentárias: abrange despesas com educação, saúde, segurança e outras políticas públicas.

Exemplos de despesas orçamentárias: abrange despesas com educação, saúde, segurança e outras políticas públicas.

Exemplos de despesas extraorçamentárias: compreende as diversas saídas de recursos decorrentes do levantamento de depósitos, cauções, fianças, pagamento de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita.

Então, a partir de agora vamos aprofundar nosso conhecimento sobre as despesas orçamentárias para que possamos realizar o monitoramento dos gastos públicos. No item anterior sobre o PPA, você aprendeu sobre o Programa de Trabalho, e já é capaz de identificar quem será responsável, o objetivo da execução e o que será feito. Mas nos falta uma peça do quebra-cabeça – identificar os serviços que serão prestados e os bens a serem adquiridos para cumprir as demandas da população. Então, quais são os **COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA?**

1º	2º	3º	4	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação		Elemento de Despesa		Subelemento	

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Com relação à **classificação da categoria econômica**, as despesas podem ser: correntes, referem-se ao custeio de serviços públicos (pagamento de servidores públicos, compra de material de papelaria, obras de conservação) e **capital**, compreendem a realização de investimentos (compras de equipamentos, aquisição de instalações, planejamento e execução de obras etc.).

No quadro abaixo, podemos observar que há dois códigos para a Categoria Econômica. Isso significa que o código de oito dígitos sempre iniciará com 3 para despesas correntes e 4 para despesas capitais.

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Analisando o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Saquarema, encontramos o código 3, conforme grifo em azul, nos indica que será realizada uma contratação de serviços ou uma manutenção, mas ainda precisamos de mais elementos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Lei Orçamentária Anual - 2018 Anexo 3 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.....: 01	Câmara Municipal de Saquarema				
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal de Saquarema				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.858.736,07	
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.577.892,69	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.520.692,69			
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	500,00			
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.237.862,86			
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.262.329,83			
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.		57.200,00		
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.200,00			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.280.843,38		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	9.480,00			
3.3.90.36.00.0000	Despesas correntes				
					1.280.843,38

Fonte: Lei Orçamentária Anual de Saquarema (2018)

O segundo dígito corresponde ao Grupo de Natureza de Despesas, sua função consiste em agregar um conjunto de despesas com as mesmas características, conforme podemos observar no quadro abaixo:

CÓDIGO	GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões financeiras
6	Amortização da Dívida

Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Pelos códigos acima, podemos identificar qual será a natureza da despesa. No caso da SMMA de Saquarema, o 2º dígito do código é 3, nos indica Outras Despesas Correntes, ou seja, aqui são agrupadas todas as demais despesas correntes (que não geram patrimônio) não classificadas nos grupos de despesa.

O terceiro e quarto dígito do código revelam a Modalidade de Aplicação, ou seja, demonstra se os recursos serão utilizados diretamente por quem os obtém, se serão transferidos para diferentes níveis do governo ou para entidades privadas sem fins lucrativos ou outras instituições. Por exemplo, o governo municipal possui um Programa de Trabalho para realizar educação ambiental em todas as escolas da prefeitura. Ele pode executar o Programa por meio de parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação ou contratar uma Organização do Terceiro Setor para transferir os recursos e a execução da atividade orçamentária.

Voltando a SMMA de Saquarema, o código 90 revela que o governo fará uma aplicação direta, quer dizer que ele mesmo realizará a despesa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Prefeitura Municipal de Saquarema			
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Lei Orçamentária Anual - 2018			
Anexo 3 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Saquarema			
Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de Saquarema			
Código	Especificação	Desdobramento	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		8.858.736,07
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.577.892,69
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.520.692,69
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.237.862,86	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.262.329,83	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.		57.200,00
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.200,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.280.843,38
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.280.843,38
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
3.3	Outras despesas correntes DE CONSUMO	450.000,00	
3.3	90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	9.480,00	

Fonte: Lei Orçamentária Anual de Saquarema (2018)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão


PREFEITURA
SAQUAREMA
 TRABALHO E BEM-ESTAR

Lei Orçamentária Anual - 2018

Anexo 3 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Saquarema

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de Saquarema

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.858.736,07
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.577.892,69
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.520.692,69		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.237.862,86		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.262.329,83		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESSTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.		57.200,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.280.843,38
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.280.843,38	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.94.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.480,00		

Fonte: Lei Orçamentária Anual de Saquarema (2018)

O sétimo e oitavo dígitos identificam o subelemento de despesa, e sua finalidade consiste em detalhar o elemento de despesa, mas seu uso é facultativo. Por exemplo, o elemento de despesa 36 se refere à contratação de pessoa física. Caso ele identificasse o subelemento de despesa, conseguiríamos mais uma informação sobre o tipo de serviço, como: 01 - Serviços de Seleção e Treinamento ou 03 - Estagiários Diretamente Contratados.

O quinto e sexto dígitos correspondem ao elemento de despesa, por meio dele identificamos objetos de gasto como: vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros gastos. No caso da SMMA, o código 36 remete à Contratação de Terceiros – Pessoa Física, significa que foi previsto R\$ 9.480,00 (anual) para contratação de trabalhador e não de uma empresa privada para a prestação de serviços.

Ao final, os códigos referentes ao elemento de despesa identificado na LOA de Saquarema são 3.3.90.36, conforme tabela abaixo. Você observou que ao identificar o 5º e o 6º código, poderá saber em que o dinheiro público será gasto?

1º	2º	3º	4	5º	6º	7º	8º
3	3	90		36		00	
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação		Elemento de Despesa		Subelemento	

VAMOS PRATICAR!

Na imagem abaixo, você encontrará parte das despesas previstas na LOA (2018) do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu. Após observar como os custos estão distribuídos, preencha os dados sobre a classificação da despesa, circulados em azul!

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Seleção: Alteração em 02/01/2018 (A)				
Entidade: 5 - FUNDO MUN DIREITO CRIANC/ADOLESC CASIMIRO DE ABREU				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes			
		100,00		
			Total das despesas:	1.829.900,00
			Total da entidade:	1.829.900,00
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASIMIRO DE ABREU				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			51.654.604,03
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.458.096,01	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		100,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		21.736.496,01	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.202.200,00		
3.1.90.04.03.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.202.200,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.953.500,00		
3.1.90.11.03.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.953.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.190.296,01		
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais- FGTS	500,00		
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais-INSS	2.189.296,01		
3.1.90.13.04.00.00.00	Obrigações Patronais - OUTROS INSTITUTOS	500,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	390.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		721.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	721.500,00		
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais- IPREV	721.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		29.196.508,02	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		55.200,00	

Fonte: Lei Orçamentária Anual de Casimiro de Abreu (2018)

1º	2º	3º	4	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento			

Em que o dinheiro será gasto? _____

Quanto será gasto? _____



SENHORES PASSAGEIROS. CONVIDAMOS PARA UM VÔO RASANTE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ESPECIALMENTE NOS CRÉDITOS ADICIONAIS

CRÉDITOS ADICIONAIS

No decorrer da execução orçamentária pode ocorrer a necessidade de operações que não foram previstas, ou que, o valor da previsão não corresponda às demandas. Desta forma, será necessário criar ou reforçar valores, utilizando a elaboração de Leis Especiais ou a autorização concedida pela Lei Orçamentária Anual por decretos de suplementações, são os chamados de créditos adicionais.

O crédito adicional consiste numa inclusão de crédito - como o próprio nome revela - ao orçamento. Os créditos podem ser **suplementares, extraordinários ou especiais**.

CRÉDITOS SUPLEMENTARES têm como objetivo reforçar as dotações já existentes no orçamento. Este crédito depende de autorização do Legislativo, caso esteja previsto na LOA, poderá ser elaborado por meio de decretos e deverá prever de onde o recurso sairá para cobertura do crédito.

No Diário Oficial de Campos dos Goytacazes, de 7 de fevereiro de 2018, encontramos o Decreto 039/2018 que trata do Crédito adicional por meio de suplementação. Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte são acrescentados R\$8.000, ao serviço de terceiro – pessoa jurídica. Para isto, são retirados R\$8.000 da mesma secretaria, do material de consumo.

Decreto nº 039/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL DA UG	8.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL DA UG	8.000,00

Fonte: Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes

CRÉDITOS ESPECIAIS consiste na inclusão de créditos na LOA, quando a despesa não foi prevista. Para isto, são elaborados por meio de lei específica e necessitam de autorização do legislativo para inclusão na LOA.

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS são dotações para despesas imprevisíveis como: casos de guerra, calamidade pública ou revoltas populares. Por sua urgência, não depende de autorização do legislativo, pois são elaborados por meio de decreto.

CONTINGENCIAMENTO consiste numa dotação orçamentária não destinada a um Programa de Trabalho. Após verificar se a arrecadação da receita prevista ou o aumento das despesas obrigatórias comprometem o alcance das metas fiscais, torna-se necessária a adoção de mecanismos de ajuste entre receita e despesa. Desta forma, objetiva a restrição ou eliminação de uma despesa autorizada pela Lei Orçamentária. Serve para que o Executivo possa equilibrar a realização da despesa com a receita obtida.



VOCÊ SABIA?

O excesso de **arrecadação** e o **superávit** podem ser utilizados como fonte para dar suporte aos créditos adicionais. No primeiro caso, a receita arrecadada é maior que a receita estimada, e no segundo, ao encerrar o ano a receita arrecadada é maior que a estimada, ou a arrecadação superior à prevista. Nestes casos, a administração pública utiliza os créditos adicionais para inclusão dos recursos, conforme exemplo abaixo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

A prefeitura obteve Superávit Financeiro em dezembro de 2017 no valor de R\$ 1.199.088,86 referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e utilizou o Crédito Adicional Suplementar para utilizá-lo na compra de material de consumo referente à merenda escolar, por meio de decreto, em 2018.

Decreto nº 038/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.199.088,86 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215709344 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.199.088,86
TOTAL DA UG	1.199.088,86

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 Do Banco do Brasil, C/C-70.934-4, sob a fonte de recursos "0215709344 – FNDE - PNAE"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

ATENÇÃO SENHORES/AS PASSAGEIROS/AS POUSAREMOS EM ETAPA DA RECEITA

Continuando a nossa viagem pelo orçamento público, após identificarmos as ferramentas de planejamento, o conceito de receita e despesa pública e os créditos adicionais, vamos conversar sobre execução orçamentária.

Vamos iniciar dialogando sobre as etapas da receita, subdivididas em Planejamento e Execução. A primeira consiste no planejamento e segunda está dividida em: lançamento, arrecadação e recolhimento.



Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2018)

Previsão consiste na estimativa de arrecadação da receita que constará na Lei Orçamentária Anual (LOA). No momento da estimativa deve-se levar em consideração o histórico de realização das receitas, a partir dos aspectos técnicos e legais referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lançamento é o ato de lançar os créditos, a partir da identificação dos débitos referentes aos tributos e do devedor.

Arrecadação constitui a entrega do recurso do contribuinte/devedor por meio de agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas.

Recolhimento é a transferência do agente arrecadador ou das instituições financeiras autorizadas às contas do tesouro seja: municipal, estadual ou federal.

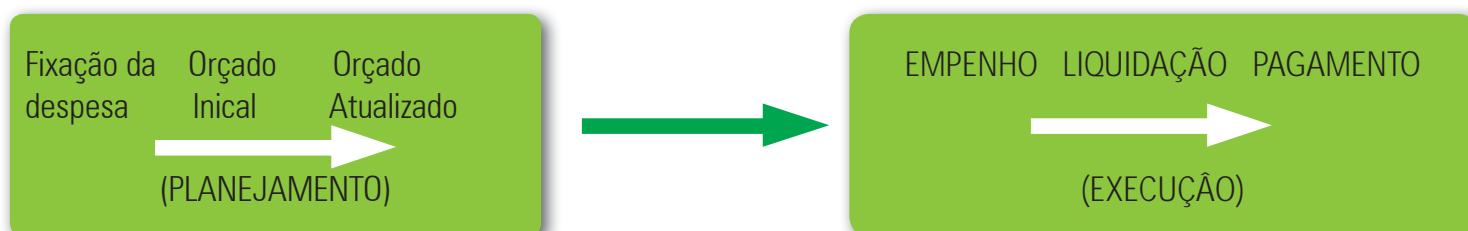
Após o recolhimento dos valores, seu destino será a realização dos pagamentos das despesas, de acordo com a execução orçamentária.

**SAIBA
MAIS**

Você encontra mais informações sobre os dispositivos de arrecadação na Lei Complementar nº 101 de 2001, no art. 12; e sobre o Princípio da Unidade da Tesouraria ou de caixa que orienta o recolhimento dos recursos ao órgão responsável na Lei nº 4.320/64, no art. 56.

ETAPAS DA DESPESA

Agora que sabemos como é a execução da receita, vamos conhecer as etapas da execução orçamentária. Para melhor compreensão do processo orçamentário, pode-se classificar a despesa orçamentária em duas etapas: planejamento e execução.



Fixação da despesa fase da elaboração do orçamento a partir dos recursos disponíveis e observação das diretrizes e prioridades do governo. A despesa é fixada pelo Projeto de Lei da LOA.

Orçado Inicial constitui orçamento inicial fixado pela Lei Orçamentária, distribuído na Unidade Orçamentária por Funcional Programática, Elemento da Despesa e Fonte de Recursos.

Orçado atualizado valor inicial acrescido e/ou reduzido pelos créditos e/ou alterações aprovados.

Empenho cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente, pois gera uma reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

**SAIBA
MAIS**

O art. 58 da Lei 4.320/64 define empenho da despesa e no art. 61 da referida Lei, elenca nota de empenho e os itens obrigatórios a constar nela, ainda de acordo com a Lei 4.320/64, fica proibido a administração pública adquirir um bem ou serviço sem prévio empenho.

Liquidação consiste no reconhecimento do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do crédito, a partir da prestação de serviços ou da entrega de produtos, por exemplo.

Pagamento consiste na transferência do recurso ao credor após a liquidação da despesa.

Os restos a pagar se configuram quando ao final do exercício, as despesas orçamentárias são empenhadas e não pagas, constituindo uma dívida flutuante.

MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária ocorre anualmente, durante o ano fiscal (janeiro a dezembro). Neste período, devemos estar atentos e observar alguns pontos fundamentais:

- Movimentações orçamentárias (créditos adicionais);
- Execuções dos programas por meio do acompanhamento dos empenhos e liquidações;
- As despesas obrigatórias como pessoal contribuição previdenciária, pagamento de dívidas e precatórios;
- As despesas consideradas essenciais como pagamento de tarifas, manutenção das unidades, contratos de prestadores de serviços;
- A existência de restos a pagar;
- A execução da receita.

A fim de realizar o monitoramento da execução orçamentária, devemos acompanhar o Portal da Transparência dos municípios, os informes mensais realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e participar das audiências de prestação de contas. No caso de as informações serem insuficientes ou estarem incompletas, o conteúdo deverá ser solicitado utilizando a Lei de Acesso à Informação.

FIQUE ATENTO/A !



A Audiência Pública para Prestação de Contas é uma obrigatoriedade em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 4º c/c art. 48 da lei Complementar nº 101/2000. O governo é obrigado a expor as despesas por quadrimestre! Cobre e participe na sua cidade!

ENTENDENDO AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Agora, vamos observar a publicação do Diário Oficial do município de Quissamã e identificar o Programa de Trabalho para identificar: Quem fará? Qual objetivo? O que será feito?

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2382/2017 Em, 26 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 26 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.302.0057.2.123	683	3.3.90.30		35.000,00
36.01-10.302.0057.2.123	685	3.3.90.39	35.000,00	
			35.000,00	35.000,00

Programa de trabalho

Natureza da despesa

Fonte: Publicação do Diário Oficial nº 271 de 26 de dezembro de 2017

Para identificar o Programa de Trabalho, precisamos recorrer a Lei Orçamentária Anual, a fim de identificar quais são as despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde.

DIMENSÃO ORGÂNICA	DIMENSÃO PROGRAMÁTICA				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Ação orçamentária: PROJETO, ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS
36	01	10	302	0057	2123
QUEM FARÁ		QUAL OBJETIVO			O QUE SERÁ

Quem fará: 36.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Função relacionada à saúde, então, demonstra que a anulação e a suplementação estão ocorrendo dentro da saúde.

Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0057 - Programa (verificar na legislação)

Ação: 2.123 – Ação correspondente a uma atividade

O que mais está sendo realizado, agora que já sabemos que é uma operação do Fundo Municipal da Saúde, na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial?

A Prefeitura Municipal de Quissamã está anulando R\$ 35.000 do elemento de despesa 3.3.90.30 para reforçar (agregar) o mesmo valor ao elemento 3.3.90.39. O que isto significa? Precisamos aplicar o que aprendemos sobre a natureza da despesa.

Remanejamento	1º	2º	3º	4	5º	6º	7º	8º
Anulação	3	3	3		90		00	
Reforço	3	3	3		90			
	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação		Elemento de Despesa		Subelemento	

O decreto nos revela que a administração pública municipal está anulando (retirando) R\$ 35.000 do elemento de despesa 3.3.90.30 que corresponde a “material de consumo” e reforçando (incluindo) R\$ 35.000 em 3.3.90.39, ou seja, em “outros serviços de terceiros - pessoa jurídica”.

Observando a suplementação acima, podemos verificar que foi realizada toda dentro da função saúde, sendo efetuado somente um reforço orçamentário dentro da mesma unidade, programa e ação.

Podemos verificar que o gestor concluiu que gastará menos com material de consumo, porém será necessário um valor maior para a contratação de serviços de pessoa jurídica.

O acompanhamento do índice de despesas obrigatórias poderá ser efetuado por meio das audiências públicas, nas quais ocorre a apresentação dos relatórios de gestão e neles estão contidos os índices de pessoal, educação e saúde.

A realização da receita e execução da despesa deverá ser monitorada através do portal da transparência. Como podemos fazer? Vejamos o exemplo a seguir do Portal de Transparência de São João da Barra.

Entramos no site do município de São João da Barra e logo após, na Transparência. Conforme a imagem do site a seguir. Selecionamos as **Despesas e Pagamentos** porque queremos identificar quais foram os pagamentos realizados pela prefeitura.


PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Acesso à informação | MENU | A+ | A- | A+ | A- | Dicas

Compras | Materiais e Bens | Receitas | Despesas | Orçamento | Repasses | Pessoal | Controle Interno

Início | Despesas | Pagamentos e Favorecidos

Pagamentos e Favorecidos
 O pagamento refere-se ao terceiro estágio da despesa tributada, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega do documento de liquidação da despesa, em seu art. 64, define ordem de pagamento. Fonte: Tesouro Nacional.

Download dos Dados | Entidade | Exercício | Mês | Data | Processo | Pagamento | Histórico

.pdf .xls .rtf .csv

Insira o texto para pesquisar | Pesquisar | Limpar

Favorecido | Documento | Valor

Histórico

https://saocjoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/despesas/pagamentos.aspx

Seguro | https://saocjoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/despesas/pagamentos.aspx

Justiça proíbe Cede | ConJur - PEC que alte | Ao barrar: plula do | ComprasNet | Oficinas: Cidadania | Pesquisa de Clima | Licitacoes.net | Legislação referente:

Compras | Materiais e Bens | Receitas | Despesas | Orçamento | Repasses | Pessoal | Controle Interno

#	Data	Processo	Pagamento	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA (Valor R\$ 585.280.076,89) (Continua na próxima página)							
Exercício: 2015 (Valor R\$ 247.628.036,43)							
Exercício: 2016 (Valor R\$ 155.807.738,68)							
Exercício: 2017 (Valor R\$ 157.720.886,46)							
Exercício: 2018 (Valor R\$ 24.123.415,32) (Continua na próxima página)							
Mês: 03 - Março (Valor R\$ 2.315,90)							
Mês: 02 - Fevereiro (Valor R\$ 12.875.558,88) (Continua na próxima página)							
28/02/2018	0000292/2018	0000439/2018	CIN° 071/2018 FOLHA DE PAGAMENTO - SALARIO FAMILIA REFERENTE FEVEREIRO/2018				R\$ 12.620,80
28/02/2018	0000211/2018	0000438/2018	CIN° 071/2018 FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FEVEREIRO/2018				R\$ 1.221.436,94
28/02/2018	0000211/2018	0000437/2018	CIN° 071/2018 FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FEVEREIRO/2018				R\$ 809.045,43
Valor Global R\$							953.287.013,60

Página 1 de 26 (253 itens) | Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | ... | 24 | 25 | 26 | Próximo | Tamanho da página: 10

Ao observarmos os dados do pagamento, observamos a data, o favorecido (a quem está destinado o pagamento), "DIVERSOS PROF. MAG. ENSINO FUNDAMENTAL" e o valor de R\$ 809.045,43.

[Seguro | https://saojoaoabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx](https://saojoaoabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx)

[Compras](#) [Materiais e Bens](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Orçamentos](#) [Respostas](#) [Pessoal](#) [Controle Interno](#)

[Apps](#) [epi-início](#) [Justiça probe Cedae](#) [Conlur - PEC que alite](#) [ComprasNet](#) [Oficina: Cidadania](#) [Pesquisa de Clima](#) [Licitacao.net](#) [Legislação referente](#)

Detalhes do Pagamento

O pagamento refere-se ao lançamento da despesa orçamentária e será processado pela Unidade Gestora no momento da emissão do documento Orçam. Bancária (OB) e documentos relativos a retensões de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega do numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define o momento do pagamento como sendo o despacho assinado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

Fonte: Trevison Rezende.

Dados do Pagamento

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA	
Nº Pagamento:	0000437/2018	Ano Pagamento: 2018
Nº Liquidação:	0000452/2018	Ano Liquidação: 2018
Nº Empenho:	0000016/2018	Ano Empenho: 2018
Data:	28/02/2018	Valor: R\$ 850.045,43
Tipo Pagamento:	Orçamentário	
Tipo Liquidação:	Orçamentária	
Tipo Empenho:	Estimativo	
Processo:	0000211/2018	

Favorecido

Nome/Razão Social: DIVERSOS PROF. MAG. ENSINO FUNDAMENTAL

CPF/CNPJ:

Classificação [Outras informações](#)

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função:

Na classificação encontramos:

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 – EDUCACAO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1826 - Educação para o Desenvolvimento Humano

Ação: 2.052 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (atividade)

Elemento de despesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 15 – FUNDEB

O que a fonte nos revela?
 Que o pagamento dos professores foi realizado com os recursos advindo da União referente ao Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB).

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://saojoaoabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx>. The page content is as follows:

- Classificação** Outras informações
- Origem:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
- Unidade Organizacional:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
- Função:** 12 - EDUCACAO
- Subfunção:** 351 - ENSINO FUNDAMENTAL
- Programa:** 1020 - Educacao para o Desenvolvimento Humano
- Ação:** 2.002 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
- Categoria Econômica:** 300000000000 - DESPESAS CORRENTES
- Grupo de Despesa:** 3100000000 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- Modalidade:** 31900000000 - APLICACOES DIRETAS
- Elemento de Despesa:** 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Subelemento:** 31901101000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Fonte de Recursos:** 15 - FUNDEB
- Substituto:**
- Documentos Bancários:** TED Nº 0

Aqui investigamos inicialmente as despesas pagas, mas caso você queira identificar despesas a serem pagas, pode realizar o primeiro clique em Empenho ou Liquidação (setas verdes). E ainda, caso deseje acompanhar um programa ou ação orçamentária (seta amarela), poderá selecionar, filtrar os dados e monitorar.

Portal da Transparência
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Despesas (selecionado)

- Empenhos e Favorecidos
- Liquidações e Favorecidos
- Pagamentos e Favorecidos
- Despesas com Diárias
- Despesas com Passagens
- Despesas com Obras
- Programas, Projetos e Ações
- Ordem Cronológica dos Pagamentos (Documentos)

Pagamentos e Favorecidos

O pagamento refere-se ao terceiro estágio da despesa, quando for o caso. O pagamento consiste na emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na emissão do documento de liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente.

Fonte: *Tesouro Nacional*.

Download dos Dados

Entidade ↓ Exercício ↓ Mês ↓

Data ↓ Processo Pagamento Histórico Valor

Insira o texto para pesquisar Pesquisar Limpar

Atualizado em 03/03/2018

Download formatos: .pdf, .xls, .xlsx, .rtf, .csv

Atenção! É imprescindível que você tenha a Lei Orçamentária Anual para acompanhar os valores, programas e ações previstos inicialmente e como eles estão sendo executados no decorrer do ano. É comum que o executivo solicite autorização ao legislativo para remanejar o orçamento durante o ano de sua execução. Acredite, em alguns municípios o remanejamento chega a 50%, ou seja, metade do que foi planejado será alterado. Há ocasiões em que as leis orçamentárias são replicadas ano a ano sem que necessariamente haja realmente um planejamento no executivo, por isso é necessário que a população esteja atenta e participe para colocar suas demandas em relação às políticas públicas.

Abaixo sugerimos quadros para monitoramentos por **função**:

Função:						
Unidade Orçamentária	Subfunção	Programa	Ação orçamentária	Elemento de despesa	Valor	Data

Para monitorar por função, você deverá triar em toda a LOA, as unidades orçamentárias que executam a função que está monitorando. Por exemplo, a função 17 Saneamento Básico, pode estar inserida em várias Unidades Orçamentárias, como: Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente, por exemplo. Se você deseja monitorar o saneamento, deverá acompanhar a execução nas três secretarias.

Você também pode monitorar por **Ação Orçamentária**:

Ação Orçamentária:						
Unidade Orçamentária	Programa	Função	Subfunção	Elemento de despesa	Valor	Data

Para monitorar por Ação Orçamentária você deverá localizar o órgão, o programa, a função e a Subfunção apenas uma vez, pois a ação pertencerá sempre ao mesmo Programa de Trabalho. Você poderá ver como ela está sendo executada ao longo do ano. Agora se você deseja monitorar os remanejamentos, observe o quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Dotação inicial	Contingenciamento	Decreto de Créditos Suplementares		Dotação autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago
			Acréscimos	Cancelamentos				

A partir do quadro acima poderemos verificar se o planejado inicialmente está sendo executado ou alterado, a partir dos decretos suplementares que realizam mudanças no orçamento no decorrer do ano pelo executivo sem que passe pela aprovação do legislativo.

FIQUE ATENTO/A !



As vedações existentes para a execução orçamentária estão relacionadas na Constituição Federal art. 167, Lei Complementar 101/2000 art. 15, 16 e 17, Lei Normas Gerais de Direito Financeiro 4.320/64 e Lei Sistemas de Controle Interno da Gestão Financeira e Orçamentária do Estado 10.320/68 art. 60, 62,69, art. 6º inciso II e art. 41.

VIAJANDO PELA REALIDADE

Nossa, quanta informação! Mas se você chegou até aqui, entendeu vários aspectos referentes ao orçamento, dois deles destacaremos agora sobre as realidades municipais – as receitas e as despesas públicas. Você conhece a receita do seu município? Vamos verificar agora as receitas e despesas do ano de 2014 a 2016, nos treze municípios que compõem a Bacia de Campos.²

Município	2014			2015			2016		
	Receita	Despesa	Déficit/superávit	Receita	Despesa	Déficit/superávit	Receita	Despesa	Déficit/superávit
Araruama	R\$ 258,874.00	R\$ 265,813.00	-R\$ 6,939.00	R\$ 277,773.00	R\$ 301,230.00	-R\$ 23,457.00	R\$ 299,863,669.20	R\$ 314,786,346.75	-R\$ 14,922,677.55
Armação dos Búzios	R\$ 233,559.00	R\$ 230,103.00	R\$ 3,456.00	R\$ 191,305.00	R\$ 198,096.00	-R\$ 6,791.00	R\$ 189,631,516.60	R\$ 176,444,314.30	R\$ 13,187,202.30
Arraial do cabo	R\$ 128,501.00	R\$ 136,675.00	-R\$ 8,174.00	R\$ 132,196.00	R\$ 141,001.00	-R\$ 8,805.00	R\$ 152,973,591.28	R\$ 152,077,345.46	R\$ 896,245.82
Cabo Frio	R\$ 913,396.00	R\$ 954,358.00	-R\$ 40,962.00	R\$ 734,827.00	R\$ 924,958.00	-R\$ 190,131.00	R\$ 613,850,472.30	R\$ 544,739,135.80	R\$ 69,111,336.50
Campos dos Goytacazes	R\$ 2,756,089.00	R\$ 2,589,622.00	R\$ 166,467.00	R\$ 2,038,919.00	R\$ 2,031,008.00	R\$ 7,911.00	R\$ 2,605,299,417.80	R\$ 2,933,543,236.10	-R\$ 328,243,818.30
Carapebus	R\$ 100,743.00	R\$ 106,846.00	-R\$ 6,103.00	R\$ 78,081.00	R\$ 84,477.00	-R\$ 6,396.00	R\$ 70,914,648.70	R\$ 83,422,103.00	-R\$ 12,507,454.30
Casimiro de Abreu	R\$ 301,237.00	R\$ 329,268.00	-R\$ 28,031.00	R\$ 222,765.00	R\$ 264,305.00	-R\$ 41,540.00	R\$ 198,972,591.70	R\$ 196,148,062.70	R\$ 2,824,529.00
Macaé	R\$ 2,298,201.00	R\$ 2,044,114.00	R\$ 254,087.00	R\$ 2,224,270.00	R\$ 2,122,740.00	R\$ 101,530.00	R\$ 2,051,001.00	R\$ 1,790,803.20	R\$ 260,197.80
Quissamã	R\$ 251,377.00	R\$ 255,616.00	-R\$ 4,239.00	R\$ 191,450.00	R\$ 207,927.00	-R\$ 16,477.00	R\$ 168,026,523.10	R\$ 177,437,107.80	-R\$ 9,410,584.70
Rio das Ostras	R\$ 757,231.00	R\$ 751,670.00	R\$ 5,561.00	R\$ 612,142.00	R\$ 594,128.00	R\$ 18,014.00	R\$ 537,424.90	R\$ 500,333.90	R\$ 37,091.00
São Francisco de Itabapoana	R\$ 109,747.00	R\$ 119,584.00	-R\$ 9,837.00	R\$ 110,551.00	R\$ 122,698.00	-R\$ 12,147.00	R\$ 155,949,996.40	R\$ 113,264,034.30	R\$ 42,685,962.10
São João da Barra	R\$ 425,675.00	R\$ 427,396.00	-R\$ 1,721.00	R\$ 346,740.00	R\$ 473,894.00	-R\$ 127,154.00	R\$ 255,813,622.90	R\$ 350,378,615.70	-R\$ 94,564,992.80
Squarema	R\$ 229,100.00	R\$ 239,834.00	-R\$ 10,734.00	R\$ 231,325.00	R\$ 234,398.00	-R\$ 3,073.00	R\$ 235,660.90	R\$ 237,685.20	-R\$ 2,024.30

Fonte: Adaptado a partir de dados do site do Tribunal de Contas do Estado (2017)

Ao observar as receitas dos municípios nos chamam atenção os valores de Campos dos Goytacazes, Macaé, Cabo Frio, Rio das Ostras e São João da Barra - as cinco maiores. A princípio, pode parecer suficiente para analisar a receita, mas é necessário analisá-la considerando o número de habitantes, por isto, utilizamos a receita *per capita*, ou seja, a receita dividida pela pelo número de habitantes.



² De acordo com a CEPERJ, a Bacia de Campos é composta pelas regiões Norte Fluminense (São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Carapebus e Macaé) e Baixada Litorânea (Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Squarema e Araruama).

Vamos observar o quadro das receitas per capita dos municípios em 2016? O que você identificou? Quais são as cinco maiores receitas agora? Houve alguma mudança em relação à receita apontada anteriormente?

Município	Receita per capita											
	2010 (R\$ 1.000)	Ranking	2011 (R\$ 1.000)	Ranking	2012 (R\$ 1.000)	Ranking	2013 (R\$ 1.000)	Ranking	2014 (R\$ 1.000)	Ranking	2015 (R\$ 1.000)	Ranking
Araruama	1384,63	80	1589,92	80	1816,72	80	2062,84	73	2140,38	78	2260,80	78
Armação dos Búzios	4965,34	6	5706,07	7	6650,71	6	7085,86	6	7673,03	5	6156,87	6
Arraial do cabo	2264,87	44	3235,12	32	4132,87	22	4150,48	25	4451,63	26	4543,3	23
Cabo Frio	2709,31	35	3202,4	33	3777,77	30	4094,66	27	4466,79	25	3525,18	43
Campos dos Goytacazes	4026,53	13	4367,71	14	5089,42	12	5039,53	14	5734,11	14	4212,9	29
Carapebus	4884,4	8	5857,94	6	6353,83	7	6621,54	8	6847,24	8	5202,65	11
Casimiro de Abreu	4932,85	7	5998,17	5	7213,21	30	4094,66	27	4466,79	25	3525,18	43
Macaé	6559,58	4	7553,2	4	9088,93	4	9235,06	4	10008,5	4	9479,99	2
Quissamã	9429,49	1	10248,2	2	11407,4	1	11255,8	2	11292,3	2	8433,91	4
Rio das Ostras	4816,06	9	5431,6	9	6307,62	8	5666,72	10	5954,43	12	4638,28	20
São Francisco de Itabapoana	1886,19	59	2088,65	61	2193,99	66	2483,92	62	2654,55	65	2677,36	64
São João da Barra	8349,3	2	10237,6	3	10650,8	3	11239,6	3	12420,1	1	10028,3	1
Saquarema	1957,05	57	1993,69	64	2353,65	61	2379,74	66	2831,37	59	2808,74	61

Os cinco municípios com maior receita *per capita* da Bacia de Campos são: São João de Barra, Macaé, Quissamã, Armação dos Búzios e Carapebus. O cenário mudou, ao considerar o cálculo da receita subtraída pelo número de habitantes. Como podemos observar os municípios estão entre as cinco maiores receitas da Bacia de Campos, e possuem ótima posição em relação aos 91 (noventa e um) do estado do Rio de Janeiro).

Mas o aumento e/ou abundância de recursos nem sempre significa acréscimo de investimentos nas políticas públicas traduzidas em obras e aquisições, por exemplo. Para isto, precisamos observar o quadro e identificar quanto do orçamento foi aplicado em investimento nos municípios.

Município	Percentual de Investimento						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Araruama	13.97%	6.33%	5.56%	4.00%	3.99%	3.48%	4.43%
Armação dos Búzios	7.03%	6.96%	6.43%	5.21%	12.77%	5.92%	18.78%
Arraial do Cabo	8.23%	10.51%	5.69%	6.47%	7.09%	3.07%	7.33%
Cabo Frio	7.43%	8.36%	11.89%	8.95%	10.04%	9.13%	1.62%
Campos dos Goytacazes	24.90%	20.04%	18.24%	17.11%	15.41%	7.17%	9.57%
Carapebus	3.15%	5.49%	5.00%	3.82%	8.79%	1.24%	8.37%
Casimiro de Abreu	11.27%	10.15%	12.20%	3.91%	18.15%	6.04%	6.03%
Macaé	11.45%	9.64%	6.88%	2.96%	7.35%	5.92%	1.35%
Quissamã	6.30%	5.59%	8.25%	4.44%	3.05%	1.11%	0.99%
Rio das Ostras	20.76%	19.67%	30.68%	18.29%	14.47%	10.29%	6.51%
São Francisco de Itabapoana	14.28%	2.55%	4.45%	6.75%	11.66%	10.89%	2.02%
São João da Barra	24.62%	10.08%	16.21%	4.89%	1.14%	5.29%	1.12%
Saquarema	43.26%	18.89%	25.78%	28.32%	29.12%	16.88%	9.53%

Ao analisar o percentual de investimento identificamos Armação dos Búzios com o maior investimento em 2016 (18,78%), mas ao observar o histórico, os municípios de Saquarema, Rio das Ostras e Campos dos Goytacazes apresentam a maior média de investimentos nos anos de 2010 a 2016. Os três municípios com menores percentuais de investimento de 2010 a 2016 foram Quissamã, Carapebus e Araruama. Já São João da Barra, que registra a maior renda per capita dos municípios do Rio de Janeiro, apresentou uma diminuição no percentual de investimento, para o ano de 2014, e em 2015 2016 e ficou abaixo de São Francisco de Itabapoana que ocupou o 64º no ranking da renda *per capita* (2016).

Uma forma de avaliar a gestão pública com relação à execução orçamentária é a apuração do déficit e superávit.

O **Déficit Primário** se refere a uma despesa maior do que receita, ou seja, o município gastou mais do que arrecadou. O **Superávit Primário** significa uma despesa inferior à receita, ou seja, o município gastou menos do que arrecadou.

COMO CALCULAR O DÉFICIT PRIMÁRIO/ SUPERÁVIT PRIMÁRIO?
Receita Total - Despesa Total = Déficit Primário se o resultado for < 0
Superávit Primário se o resultado for > 0

Quando o município possui uma dívida, consegue obter uma despesa menor do que a receita e assim paga os juros e uma parte da dívida, realizou o **superávit nominal**.

Vamos conferir a relação entre receita e despesa dos municípios e identificar se houve equilíbrio nas contas públicas?

Município	2014			2015			2016		
	Receita	Despesa	Déficit/superávit	Receita	Despesa	Déficit/superávit	Receita	Despesa	Déficit/superávit
Araruama	R\$ 258,874.00	R\$ 265,813.00	-R\$ 6,939.00	R\$ 277,773.00	R\$ 301,230.00	-R\$ 23,457.00	R\$ 299,863,669.20	R\$ 314,786,346.75	-R\$ 14,922,677.55
Armação dos Búzios	R\$ 233,559.00	R\$ 230,103.00	R\$ 3,456.00	R\$ 191,305.00	R\$ 198,096.00	-R\$ 6,791.00	R\$ 189,631,516.60	R\$ 176,444,314.30	R\$ 13,187,202.30
Arraial do cabo	R\$ 128,501.00	R\$ 136,675.00	-R\$ 8,174.00	R\$ 132,196.00	R\$ 141,001.00	-R\$ 8,805.00	R\$ 152,973,591.28	R\$ 152,077,345.46	R\$ 896,245.82
Cabo Frio	R\$ 913,396.00	R\$ 954,358.00	-R\$ 40,962.00	R\$ 734,827.00	R\$ 924,958.00	-R\$ 190,131.00	R\$ 613,850,472.30	R\$ 544,739,135.80	R\$ 69,111,336.50
Campos dos Goytacazes	R\$ 2,756,089.00	R\$ 2,589,622.00	R\$ 166,467.00	R\$ 2,038,919.00	R\$ 2,031,008.00	R\$ 7,911.00	R\$ 2,605,299,417.80	R\$ 2,933,543,236.10	-R\$ 328,243,818.30
Carapebus	R\$ 100,743.00	R\$ 106,846.00	-R\$ 6,103.00	R\$ 78,081.00	R\$ 84,477.00	-R\$ 6,396.00	R\$ 70,914,648.70	R\$ 83,422,103.00	-R\$ 12,507,454.30
Casimiro de Abreu	R\$ 301,237.00	R\$ 329,268.00	-R\$ 28,031.00	R\$ 222,765.00	R\$ 264,305.00	-R\$ 41,540.00	R\$ 198,972,591.70	R\$ 196,148,062.70	R\$ 2,824,529.00
Macaé	R\$ 2,298,201.00	R\$ 2,044,114.00	R\$ 254,087.00	R\$ 2,224,270.00	R\$ 2,122,740.00	R\$ 101,530.00	R\$ 2,051,001.00	R\$ 1,790,803.20	R\$ 260,197.80
Quissamã	R\$ 251,377.00	R\$ 255,616.00	-R\$ 4,239.00	R\$ 191,450.00	R\$ 207,927.00	-R\$ 16,477.00	R\$ 168,026,523.10	R\$ 177,437,107.80	-R\$ 9,410,584.70
Rio das Ostras	R\$ 757,231.00	R\$ 751,670.00	R\$ 5,561.00	R\$ 612,142.00	R\$ 594,128.00	R\$ 18,014.00	R\$ 537,424.90	R\$ 500,333.90	R\$ 37,091.00
São Francisco de Itabapoana	R\$ 109,747.00	R\$ 119,584.00	-R\$ 9,837.00	R\$ 110,551.00	R\$ 122,698.00	-R\$ 12,147.00	R\$ 155,949,996.40	R\$ 113,264,034.30	R\$ 42,685,962.10
São João da Barra	R\$ 425,675.00	R\$ 427,396.00	-R\$ 1,721.00	R\$ 346,740.00	R\$ 473,894.00	-R\$ 127,154.00	R\$ 255,813,622.90	R\$ 350,378,615.70	-R\$ 94,564,992.80
Saquarema	R\$ 229,100.00	R\$ 239,834.00	-R\$ 10,734.00	R\$ 231,325.00	R\$ 234,398.00	-R\$ 3,073.00	R\$ 235,660.90	R\$ 237,685.20	-R\$ 2,024.30

Fonte: Adaptado a partir de dados do site do Tribunal de Contas do Estado (2017)

Ainda nos referindo às receitas dos municípios, se você mora na Bacia de Campos, com certeza já ouviu falar sobre royalties. Os royalties são pagos aos municípios a fim de compensar por possíveis danos ambientais e sociais na exploração de recursos ambientais. Mas é importante observar que estes recursos são finitos. No caso do Rio de Janeiro, existem municípios que recebem valores expressivos de royalties e participações especiais decorrentes da produção de petróleo e gás. Em 2015, como a queda da atividade econômica afetou a arrecadação de impostos e com patamares mais baixos para os preços do petróleo, observamos a queda de receitas e um alerta para a necessidade se pensar em outras fontes de recursos.

Você sabe quanto o seu município recebe de royalties?
Vamos observar como foi realizado o repasse dos royalties nos anos de 2010 a 2017.

Município	Royalties							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Araruama	R\$ 8,023.000	R\$ 10,115.000	R\$ 12,277.000	R\$ 12,463.000	R\$ 13,178.000	R\$ 10,372.000	R\$ 8,759,726.62	R\$ 9,826,951.04
Armação dos Búzios	R\$ 54,682.000	R\$ 65,091.000	R\$ 83,161.000	R\$ 85,465.000	R\$ 94,613.000	R\$ 49,388.000	R\$ 33,863,762.72	R\$ 44,334,967.08
Arraial do Cabo	R\$ 6,527.000	R\$ 27,464.000	R\$ 45,484.000	R\$ 45,364.000	R\$ 47,646.000	R\$ 29,845.000	R\$ 47,692,551.28	R\$ 29,337,585.98
Cabo Frio	R\$ 188,837.000	R\$ 242,189.000	R\$ 325,466.000	R\$ 337,965.000	R\$ 385,105.000	R\$ 154,950.000	R\$ 90,406,117.44	R\$ 123,450,370.49
Campos dos Goytacazes	R\$ 1,867,225.000	R\$ 1,203.441	R\$ 1,364,505.000	R\$ 1,330,554.000	R\$ 1,305,717.000	R\$ 709,946.000	R\$ 381,319,346.32	R\$ 467,824,761.31
Carapebus	R\$ 30,654.000	R\$ 35,317.000	R\$ 40,883.000	R\$ 39,935.000	R\$ 43,562.000	R\$ 27,485.000	R\$ 20,483,199.07	R\$ 26,529,148.96
Casimiro de Abreu	R\$ 73,401.000	R\$ 98,584.000	R\$ 126,794.000	R\$ 126,183.000	R\$ 120,768.000	R\$ 58,409.000	R\$ 36,820,331.73	R\$ 48,579,826.53
Macaé	R\$ 462,767.000	R\$ 494,847.000	R\$ 565,352.000	R\$ 539,621.000	R\$ 573,409.000	R\$ 387,172.000	R\$ 297,083,220.19	R\$ 403,133,482.24
Quissamã	R\$ 96,466.000	R\$ 97,571.000	R\$ 113,057.000	R\$ 103,272.000	R\$ 101,690.000	R\$ 63,160.000	R\$ 44,556,503.06	R\$ 56,384,040.39
Rio das Ostras	R\$ 302,492.000	R\$ 316,464.000	R\$ 356,479.000	R\$ 333,999.000	R\$ 334,920.000	R\$ 158,864.000	R\$ 92,064,351.63	R\$ 116,753,808.77
São Francisco de Itabapoana	R\$ 7,290.000	R\$ 8,890.000	R\$ 10,784.000	R\$ 10,634.000	R\$ 11,362.000	R\$ 8,615.000	R\$ 7,293,266.79	R\$ 7,924,914.81
São João da Barra	R\$ 204,625.000	R\$ 246,996.000	R\$ 234,394.000	R\$ 227,262.000	R\$ 249,272.000	R\$ 176,007.000	R\$ 98,954,777.62	R\$ 114,893,377.13
Saquarema	R\$ 6,824.000	R\$ 8,710.000	R\$ 10,764.000	R\$ 14,081.000	R\$ 17,660.000	R\$ 28,532.000	R\$ 30,651,611.62	R\$ 73,090,181.39

Fonte: Adaptado a partir de dados do site do Tribunal de Contas do Estado (2017)

Se compararmos a receita dos municípios e os royalties recebidos, identificaremos que em alguns municípios mais de 30% da receita provinha dos royalties (Campos dos Goytacazes, Carapebus, Quissamã e São João da Barra), o que acarreta uma relação de dependência da exploração de um recurso finito. Isto nos indica que os municípios devem ponderar sobre o desenvolvimento sustentável, inclusive em escala local e regional, que considere suas potencialidades.



FIQUE ATENTO/A !

Os Tribunais de Contas exigem que os royalties tenham fonte de recursos diferenciadas para um maior controle orçamentário e financeiro, o que facilita seu monitoramento e controle social.

Estamos chegando ao fim da nossa viagem pelo orçamento público e temos algumas dicas para você.

FIQUE DE OLHO

O cidadão tem o direito de saber o que é feito com o dinheiro do orçamento público, porque quando ele falta, a sociedade em geral sofre pela falta dos serviços e/ou pelo aumento de tributos.

O governo, seja municipal, estadual ou federal, é obrigado a informar à população sobre os seus gastos. A Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a participação popular tem de ser incentivada e toda a sociedade deve ter acesso às contas públicas.

Ao acompanhar a execução do orçamento público, colaboramos para melhoraria da administração em nossos municípios, obtendo melhorias na prestação de serviços por meio do controle social.

Esperamos que você se anime a acompanhar o orçamento no seu município!

Você pode apresentar propostas para serem incluídas no Orçamento Público

Na cartilha de Políticas Públicas e Controle Social, sugerimos um modelo para apresentação de propostas de emenda às leis orçamentárias. As emendas podem ser realizadas de forma individual ou coletiva, e caso aprovadas, incluídas no período de apreciação do Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Antes de elaborar suas propostas, observe que as emendas devem cumprir regras e normas previstas na Constituição e em diversas leis, sendo as mais importantes: a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei 4.320/1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Abaixo destacaremos algumas dicas! Vamos a elas?

As principais normas:

- É aconselhável indicar os recursos necessários para o atendimento à emenda. Não se deve indicar os seguintes recursos: dotação para pessoal e seus encargos, serviços da dívida, e em caso da esfera federal e estadual, as transferências para os municípios;
- Deverá ser observada a criação de despesas continuadas e sua fonte de recurso;
- Deverá observar o equilíbrio entre a receita e despesa.
- Deverá ter compatibilidade com o PPA e LDO;
- Não poderá ser utilizada para desvio de recursos para interesses privados.



VOCÊ SABIA?

A Emenda Constitucional nº 69 de 2014 inclui na Constituição Estadual a obrigatoriedade da execução da Programação incluída na Lei Orçamentária Anual resultante de emendas e ainda estabelece que devam ser aprovadas no limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

Como elaborar uma emenda:

- Observar a receita corrente líquida efetivada do exercício anterior para ter uma base mais próxima da realidade, com base no limite de 1% da RCL.
- Caso a emenda seja na LOA, deverão ser observados os programas e ações previstos no PPA e LDO, considerando os objetivos do programa para garantir a compatibilidade com os objetivos da emenda.

A emenda deverá conter objeto (o que será modificado ou incluído na lei) e justificativa (o por que e para que das modificações e devem ser pautados nas demandas da população e na legislação pertinente).

A sociedade pode participar na elaboração da proposta orçamentária por meio de audiências públicas, assim estará contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas que realmente atendam às necessidades de sua comunidade.

O Projeto de Lei do PPA, LDO e LOA deverá, após a elaboração, passar por apreciação e votação, e serem devolvidos ao executivo para numeração e publicação em Diário Oficial.

A experiência do ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo consiste num processo decisório no qual a população pode negociar acerca dos gastos públicos, reivindicando sua aplicação de acordo com as suas demandas. Sua aplicação traz uma perspectiva inovadora na democracia representativa, oportunizando uma relação diferenciada entre Estado e sociedade, na qual os cidadãos ganham autoridade por meio do poder decisório.

A participação no orçamento público se dá durante todo o ano fiscal e não se limita às audiências públicas. Desta forma, os programas de Orçamento Participativo combinam a democracia participativa (mobilização dos membros da sociedade civil nas assembleias deliberativas sobre os gastos públicos) com a democracia representativa (os representantes da sociedade civil nos conselhos são eleitos).

O município de Rio das Ostras possui um conselho paritário referente ao orçamento participativo, já os demais municípios da Bacia de Campos não possuem orçamento participativo, mas são obrigados a divulgarem e realizarem audiências públicas para a construção das Leis Orçamentárias.

O que você acha de reivindicar o orçamento participativo em seu município?

**SAIBA
MAIS**

O fato de uma despesa estar prevista no orçamento não obriga o Poder Executivo a realizá-la. O gestor público poderá reavaliar um determinado programa que consta na LOA e achar conveniente reforçar outro programa ou ação, fazendo esta alteração por meio de decreto ou projeto de lei de abertura de créditos adicionais. Essas alterações são permitidas, pois o orçamento é autorizativo, sendo assim a aprovação do orçamento é uma autorização para que o executivo gaste.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANP, Agência nacional de petróleo. Disponível em <http://www.anp.gov.br>. Acesso em 10.01.2018.

BRASIL, Lei 4.320 de 17 de março 1964. Lei de Finanças Públicas. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília.

BRASIL, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro e 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao. Acesso em 17.01.2018.

BRASIL. Manual Técnico do Orçamento 2017. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Disponível em <http://www.orcamentofederal.gov.br/> Acesso em 15.01.2018.

Giacomoni, James. Orçamento Público: Ampliada, revista e atualizada-15^o ed. –São Paulo: Atlas. 2010.

RIO DE JANEIRO. Manual de Elaboração do PPA. Disponível em www.planejamento.gov.br/.../ppa.../orientacoes_elaboracao_ppa_2016_2019_02.pdf. acesso em 19.01.2018.

Silva, Lino Martins da, Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública – 9^o ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. Ministério da Fazenda. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Brasília, 2017.

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. Ministério da Fazenda. Transferências Constitucionais. Disponível em <http://sisweb.tesouro.gov.br>. Acesso 10.01.2018.

Anexo 1 – Função e subfunção

FUNCIONAL	1ª e 2ª DÍGITOS	3ª, 4ª e 5ª DÍGITOS
	Função	Subfunção
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO
01 – Legislativa		031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 – Judiciária		061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça		091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração		121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional		151 - Defesa Aérea 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública		181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores		211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 - Assistência Social		241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09 - Previdência Social		271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatutário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10 – Saúde		301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho		331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relações de Trabalho 333 - Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
12 – Educação		361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial 368 - Educação Básica (3) (I)
13 – Cultura		391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 - Difusão Cultural
14 - Direitos da Cidadania		421 - Custódia e Reintegração Social 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 - Assistência aos Povos Indígenas

FUNCIONAL	1º e 2º DÍGITOS	3º, 4º e 5º DÍGITOS
	Função	Subfunção
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 – Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos	
16 – Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana	
17 – Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 – Meteorologia	
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal (4) (E) 602 – Promoção da Produção Animal (4) (E) 603 – Defesa Sanitária Vegetal (4) (E) 604 – Defesa Sanitária Animal (4) (E) 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 - Irrigação 608 - Promoção da Produção Agropecuária (4) (I) 609 - Defesa Agropecuária (4)(I)	
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária 632 – Colonização	
22 – Indústria	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial 665 - Normalização e Qualidade	
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior 694 - Serviços Financeiros 695 – Turismo	
24 – Comunicações	721 - Comunicações Postais 722 – Telecomunicações	
25 – Energia	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 - Combustíveis Minerais (2) (A) 754 - Biocombustíveis (2) (A)	
26 – Transporte	781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário 785 - Transportes Especiais	
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 – Lazer	
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Outras Transferências (I) (A) 846 - Outros Encargos Especiais 847 - Transferências para a Educação Básica (1) (I)	

Anexo 2 – Origem e espécie da receita

1 - RECEITA CORRENTE (Categoria Econômica)	Naturezas de Receita
1 - TRIBUTÁRIA (origem)	
1 - Impostos (Espécie)	De 1110.00.00 até 1119.99.99
2 - Taxas (Espécie)	De 1120.00.00 até 1129.99.99
3 - Contribuições De Melhoria (Espécie)	De 1130.00.00 até 1139.99.99
2 – CONTRIBUIÇÕES	
1 – Sociais	De 1210.00.00 até 1219.99.99
2 – Econômicas	De 1220.00.00 até 1229.99.99
3 - Iluminação Pública	De 1230.00.00 até 1239.99.99
3 – PATRIMONIAL	
1 – Imobiliárias	De 1310.00.00 até 1319.99.99
2 - Valores Mobiliários	De 1320.00.00 até 1329.99.99
3 - Concessões/Permissões	De 1330.00.00 até 1339.99.99
4 - Compensações Financeiras	De 1340.00.00 até 1349.99.99
5 - Exploração de Bens Públicos	De 1350.00.00 até 1359.99.99
6 - Cessão de Direitos	De 1360.00.00 até 1369.99.99
9 – Outras	De 1390.00.00 até 1399.99.99
4 – AGROPECUÁRIA	
1 - Produção Vegetal	De 1410.00.00 até 1419.99.99
2 - Produção Animal	De 1420.00.00 até 1429.99.99
9 – Outras	De 1490.00.00 até 1499.99.99
5 – INDUSTRIAL	
1 - Indústria Mineral	De 1510.00.00 até 1519.99.99
2 - Indústria De Transformação	De 1520.00.00 até 1529.99.99
3 - Indústria De Construção	De 1530.00.00 até 1539.99.99
9 – Outras	De 1590.00.00 até 1599.99.99
6 – SERVIÇOS	
0 – Serviços	De 1600.00.00 até 1609.99.99
7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2 – Intergovernamentais	De 1720.00.00 até 1729.99.99
3 - Instituições Privadas	De 1730.00.00 até 1739.99.99
4 - Do Exterior	De 1740.00.00 até 1749.99.99
5 - De Pessoas	De 1750.00.00 até 1759.99.99
6 – Convênios	De 1760.00.00 até 1769.99.99
7 - Combate à Fome	De 1770.00.00 até 1779.99.99
9 - OUTRAS CORRENTES	
1 - Multas e Juros de Mora	De 1910.00.00 até 1919.99.99
2 - Indenizações e Restituições	De 1920.00.00 até 1929.99.99
3 - Dívida Ativa	De 1930.00.00 até 1939.99.99
4 – Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	De 1940.00.00 até 1949.99.99
5 – Compensações ao RGPS	De 1950.00.00 até 1959.99.99
9 – Diversas	De 1990.00.00 até 1999.99.99

2 - RECEITA DE CAPITAL (Categoria Econômica)	Naturezas de Receita
1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (origem)	
1 - Internas (Espécie)	De 2110.00.00 até 2119.99.99
2 - Externas (Espécie)	De 2120.00.00 até 2129.99.99
2 - ALIENAÇÃO DE BENS	
1 - Bens Móveis	De 2210.00.00 até 2219.99.99
2 - Bens Imóveis	De 2220.00.00 até 2229.99.99
3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
0 – Amortizações	De 2300.00.00 até 2300.99.99
4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2 – Intergovernamentais	De 2420.00.00 até 2429.99.99
3 - Instituições Privadas	De 2430.00.00 até 2439.99.99
4 - Do Exterior	De 2440.00.00 até 2449.99.99
5 - De Pessoas	De 2450.00.00 até 2459.99.99
6 - De Outras Instituições Públicas	De 2460.00.00 até 2460.99.99
7 – Convênios	De 2470.00.00 até 2479.99.99
8 - Combate à Fome	De 2480.00.00 até 2489.99.99
5 - OUTRAS DE CAPITAL	
2 - Integralização Do Capital	De 2520.00.00 até 2529.99.99
3 - Resultado do BCB	De 2530.00.00 até 2539.99.99
4 - Remuneração Disponibilidades do TN	De 2540.00.00 até 2549.99.99
5 - Dívida Ativa da Amort. de Emp. e Financiamentos	De 2550.00.00 até 2550.99.99
6 - Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café	De 2560.00.00 até 2560.99.99
7 - Detentores de Títulos do Tesouro Resgatados	De 2570.00.00 até 2570.99.99
8 - Certificados de Potencial Adicionais de Construção	De 2580.00.00 até 2580.99.99
9 – Outras	De 2590.00.00 até 2599.99.99

Anexo 3 Fontes de Recursos

CÓDIGO	2º e 3º DÍGITOS: ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS
00	Recursos Ordinários
01	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
02	Transferência do Imposto Territorial Rural
03	Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional
04	Retorno do Fundo Social
06	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal
07	Outras Compensações Financeiras
08	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde
11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis
12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
13	Contribuição do Salário-Educação
15	Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)
16	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
17	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil
18	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos
19	Imposto sobre Operações Financeiras – Ouro
20	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
22	Renda Líquida de Concursos de Prognósticos*
23	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares
27	Custas Judiciais
29	Recursos de Concessões e Permissões
30	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
31	Selos de Controle e Lojas Francas
32	Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF
33	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário
34	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos
35	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
37	Cota-Parte dos Preços de Realização dos Combustíveis Automotivos*
38	Cota-Parte de Compensações Financeiras*
39	Alienação de Bens Apreendidos
40	Contribuições para os Programas PIS/PASEP
41	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais
42	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos
43	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal
44	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
45	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas
46	Operações de Crédito Internas - em Moeda
47	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
48	Operações de Crédito Externas - em Moeda
49	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
50	Recursos Próprios Não-Financeiros
51	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas
52	Resultado do Banco Central
53	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS
54	Recursos do Regime Geral de Previdência Social
55	Contribuição sobre Movimentação Financeira
56	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
57	Receitas de Honorários de Advogados
58	Multas Incidentes sobre a Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF
59	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
60	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
61	Certificados de Privatização
62	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens
63	Reforma Patrimonial – Privatizações
64	Títulos da Dívida Agrária
65	Alienação de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento
66	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada
67	Notas do Tesouro Nacional - Série "P"
69	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
71	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
72	Outras Contribuições Econômicas
73	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
74	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais
75	Taxas por Serviços Públicos
76	Outras Contribuições Sociais

77	Fonte a Classificar*
78	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
79	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
80	Recursos Próprios Financeiros
81	Recursos de Convênios
82	Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres*
83	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos
84	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
85	Desvinculação Parcial de Recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural
86	Outras Receitas Vinculadas
87	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários
88	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
89	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
90	Recursos Diversos*
91	Recurso correspondente à Reserva de Contingência Específica
93	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação
94	Doações para o Combate à Fome
95	Doações de Entidades Internacionais
96	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais
97	Dividendos da União
98	Desvinculação de Recursos de Superávit Financeiro
99	Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal*

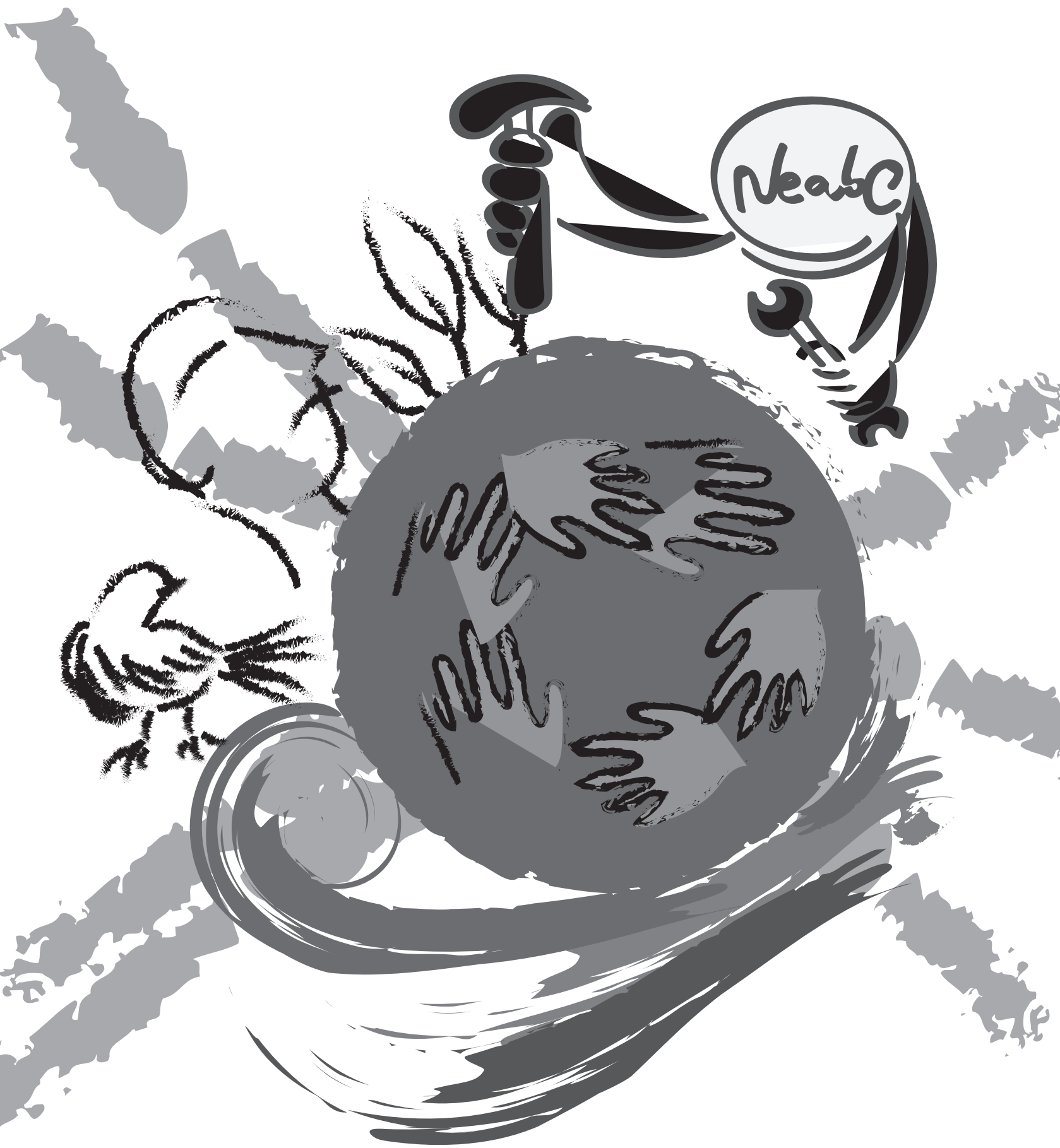
Anexo 4 – Modalidade de Aplicação

CÓDIGO	MODALIDADES DE APLICAÇÃO
20	Transferências à União
22	Execução Orçamentária Delegada à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
36	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
46	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
76	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
96	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
99	A Definir

Anexo 5 Elemento de despesa

ELEMENTO DE DESPESA	
Código	
1	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
3	Pensões do RPPS e do militar
4	Contratação por Tempo Determinado
5	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
6	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
7	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
8	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
9	Salário-Família ¹⁸
10	Seguro Desemprego e Abono Salarial
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ¹⁹
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13	Obrigações Patronais
14	Diárias - Civil
15	Diárias - Militar
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18	Auxílio Financeiro a Estudantes
19	Auxílio-Fardamento
20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21	Juros sobre a Dívida por Contrato
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
26	Obrigações decorrentes de Política Monetária
27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
29	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30	Material de Consumo
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33	Passagens e Despesas com Locomoção
34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35	Serviços de Consultoria
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37	Locação de Mão-de-Obra
38	Arrendamento Mercantil
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41	Contribuições
42	Auxílios
43	Subvenções Sociais
45	Subvenções Econômicas
46	Auxílio-Alimentação
47	Obrigações Tributárias e Contributivas
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49	Auxílio-Transporte
51	Obras e Instalações
52	Equipamentos e Material Permanente
53	Aposentadorias do RGPS - Área Rural
54	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
55	Pensões do RGPS - Área Rural
56	Pensões do RGPS - Área Urbana
57	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
59	Pensões Especiais
61	Aquisição de Imóveis
62	Aquisição de Produtos para Revenda
63	Aquisição de Títulos de Crédito
64	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos

67	Depósitos Compulsórios
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
76	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
82	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público -Privada
83	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
91	Sentenças Judiciais
92	Despesas de Exercícios Anteriores
93	Indenizações e Restituições
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
98	Compensações ao RGPS
99	A Classificar



Introdução ao Programa de Formação e Desenvolvimento de Lideranças III

Formação do Estado Brasileiro e Participação Social

Políticas Públicas e as bandeiras de luta do Projeto NEA-BC

Controle Social e Incidência Política

Orçamento Público

Juventude, gênero e etnia/raça

Globalização e Realidade Local

Comunicação para incidência política

Elaboração de Projetos

Conselhos

Novas oportunidades normalmente nos deixam ansiosos, as vezes com medo. De início foi algo bem estranho, pois eu estava em um outro "mundo", não entendia nada do que era debatido, tinha vergonha, me sentia um "ninguém" no meio de mentes brilhantes. Mas a "chama" de aprender e querer algo melhor para a sociedade era mais forte.

No decorrer do processo de integração no Grupo Gestor Local, tive oportunidade de conhecer novas pessoas, com saberes maravilhosos, que também possuíam essa "chama". Adquiri conhecimento para a construção de um verdadeiro cidadão, aspectos importantes que puderam me tornar mais crítico em relação as ações do poder público. Foi algo que demorou um pouco, pois como disse anteriormente, era um "mundo" novo, tudo era diferente.

É importante também ressaltar os primeiros contatos com as pessoas do Projeto e da Associação. São pessoas que demostram que querem te ver bem e nos fazem bem, que possuem uma "energia" boa e um brilho especial nos olhos ao te ver.

Atualmente posso expressar com total convicção que não sou o mesmo indivíduo de antes, possuo entendimentos importantes que aprendi no dia a dia, em reuniões, oficinas, intercâmbios, eventos, etc. Ressalto que tudo isso é progressivo, nunca sabemos tudo, e sim aprendemos a cada novo dia.

Sou o atual bolsista (estagiário) no meu município, mais uma oportunidade de aprender, de se preparar para estar mais envolvido com as políticas públicas e sendo um cidadão consciente, possibilitando uma melhor incidência sobre as mesmas.

É com muita felicidade que digo que sou membro do Projeto NEA-BC. O que você está esperando? Venha participar também!

Wellington Gomes da Silva (GGL e Bolsista de Quissamã)

COORDENAÇÃO:



ORGÃO LICENCIADOR:



A realização do Projeto NEA-BC é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento federal, conduzido pelo IBAMA.